



Semanário Oficial Eletrônico do Município de **ITAPETININGA**

INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO VI- 25 DE FEVEREIRO DE 2023 - EDIÇÃO 485



EM ITAPETININGA

**Festival do
Boteco**

**CONFIRA OS
DETALHES**



PREFEITURA DE ITAPETININGA

Semanário Oficial Eletrônico

Órgão Oficial de Imprensa criado pela Lei 6.217/17
semanariooficial.itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1000
 Jd. Marabá
 15 3376-9600

Jeferson Rodrigo Brun
 Prefeito

Juraci de Proença Soares Sobrinho
 Sec. de Administração e Planejamento

Walkyria Tavares Vieira de Andrades
 Sec. de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

André Marques
 Sec. de Comunicação

Cristiano Reigota Pellegrinetti
 Sec. de Cultura e Turismo

Roberto Gonçalves Neves
 Sec. da Educação

Jefferson Ferreira Rodrigues
 Sec. de Esporte, Lazer e Juventude

Eder da Silva Costa
 Sec. de Finanças

Karen Graziela Pinheiro Marques
 Sec. de Governo

Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi
 Sec. de Meio Ambiente

André Augusto Golob Fernandes
 Sec. de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Arivaldo de Albuquerque
 Sec. de Obras

Soraya Maria Pereira Pinto de Oliveira Giriboni
 Sec. de Promoção Social

Solange Dionízia de Barros Oliveira
 Sec. de Saúde

Benedito Tadeu Galende
 Sec. de Segurança Pública

Marco Aurélio Mariano da Silva
 Sec. de Serviços Públicos

Bruno Brisola Casabona Castilho
 Sec. de Trânsito

Simone Saboia de Almeida Brun
 Presidente do Fundo Social de Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

José Soares Hungria, 489
 Jd. Marabá
 15 3275-7600

Antônio Etson Brun
 Presidente

Antônio Carlos Marconi
 Vice-Presidente

Leonardo Corrêa Ayres Branco
 1ª Secretário

Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
 2º Secretário

André Luiz Bueno

Antonio Carlos Marconi

Antonio Etson Brun

Catarina Aparecida Nanini Motta

Claudinei José Ramos

Cristiane de Fátima Cardena

Denise Franci Martins de Castro

George Felipe Oliveira de Araújo

Itamar José Martins

José Carlos Felipe de Almeida

José Eduardo Gomes Franco

Leonardo Correia Ayres Branco

Matheus Ribeiro de Almeida Santos

Marcelo Nanini Franci

Marcos José Nanini de Oliveira

Marina Nalesso Mariana

Miguel Arcanjo Máximo de Jesus

Samuel de Oliveira

Uanderson Clayton de Oliveira Moreira

Jornalista Responsável: Aline Fernanda Almeida F. de Moura MTB:0089748/SP

Textos: Aline Moura e Orestes Carossi Filho.

Arte e Diagramação: Douglas Kaue de Oliveira, Karen Fernanda Mira Neves e Kimberly de Oliveira Siqueira Ernane.

Fotos: Dirceu Barros.

Colaboração: Bruno Nishida, José Amaury M. Moraes, Juliana Piloto Antunes, Leandro Kortz, Rosana Bonini, e Samara Rubia.

PREFEITURA NA WEB



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Carnaval de Itapetininga reuniu aproximadamente 20 mil pessoas

Nem mesmo a chuva impediu a festa de carnaval de Itapetininga. Marcada com muita alegria e diversão, as famílias puderam levar as crianças para brincar nesses dias de fo-

lia. A estimativa da Secretaria de Cultura e Turismo da administração municipal é que aproximadamente 20 mil pessoas curtiram as atrações no Largo dos Amores.

Foi o primeiro ano do retorno de folia da cidade, após a suspensão devido à pandemia de Covid-19. Agora, com o retorno à normalidade, as pessoas puderam participar da maior festa popular brasileira. No local, foram mais de 16 atrações, onde foi possível também saborear as comidas e as bebidas na Praça de Alimentação do Festival do Boteco.

No domingo, Bloco Motumbo e, na terça-feira, Aristocratas do Samba mostraram belíssimas fantasias, baterias afinadas e muita alegria. Nas matinês, as crianças dançavam

e desfilavam suas fantasias e claro, muito confete e serpentina. Em meio as bandas que se apresentaram no palco principal, blocos e escolas de samba também agitaram o carnaval deste ano.

A concentração principal no Largo dos Amores transcorreu com total tranquilidade. Equipes da Guarda Municipal permaneceram no local para garantir a segurança dos foliões. Os seis dias de festa foram uma opção importante de lazer para os itapetininganos interessados em se divertir com toda a família.





SECRETARIA DE

CULTURA E TURISMO

Itapetininga ouvirá classe artística para aplicação da Lei Paulo Gustavo

Contribuição poderá ser feita enquanto se aguarda a regulamentação da lei pelo Ministério da Cultura.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Itapetininga lança, no dia 25 de fevereiro, sábado, consulta online para implementação dos mecanismos de financiamento cultural da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022) no município.

A secretaria disponibilizará um formulário, onde sociedade civil, artistas, coletivos, produtores e produtoras, empresas, espaços culturais e demais interessados poderão contribuir enviando sugestões para a elaboração do plano de ação e dos editais que serão lançados para financiamento de produções culturais no município. O questionário ficará disponível no site da Prefeitura de Itapetininga até o dia 06 de março através do link <https://forms.gle/U2vRTcgpyhk1619x5>, ou acesse o QR Code.

Encerrada essa etapa, as propostas serão encaminhadas para análise de viabilidade e inclusão nos editais que serão lançados em Itapetininga. A participação da classe artística e fazedores de cultura, ajudará na definição dos melhores caminhos para a aplicação da Lei e a distribuição dos recursos que ela prevê.

A quantidade de editais, valores, linguagens e prazos serão definidos a partir da re-

gulamentação da Lei, nos âmbitos federal e estadual, que deve acontecer nas próximas semanas.

Lei Paulo Gustavo

A Lei Paulo Gustavo é um apoio essencial para a cultura e os artistas informais superarem os efeitos de dois anos de pandemia. A Lei injetará R\$ 3.8 bilhões do Fundo Nacional de Cultura (FNC) para o fomento e apoio das expressões culturais e manifestações artísticas em todo Brasil. Itapetininga deverá receber aproximadamente R\$ 1,4 milhões para aplicar em projetos, beneficiando a área cultural e artística.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Univesp abre vagas em 9 opções de cursos superiores gratuitos em Itapetininga

UNIVESP
Universidade Virtual
do Estado de São Paulo

MAIS DE

25 MIL VAGAS

ESPERANDO POR

VOCÊ!

**INSCRIÇÕES A PARTIR
DE 6 DE FEVEREIRO**


[/governosp](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O polo Itapetininga da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP – está com inscrições abertas para 9 opções de cursos gratuitos de graduação de nível superior. São eles:

EIXO DE LICENCIATURA

- Letras
- Matemática
- Pedagogia

EIXO DE COMPUTAÇÃO

- Ciência de Dados
- Engenharia da Computação
- Tecnologia da Informação

EIXO DE NEGÓCIOS

- Administração
- Engenharia de Produção
- Tecnologia em processos Gerenciais

As inscrições vão até 30 de março e devem ser feitas pelo site vestibular.univesp.br

onde também é possível ter acesso ao edital.

A taxa de inscrição é de R\$ 51,75.

Mais informações:

vestibular.univesp.br

Fale Conosco – www.vunesp.com.br/fale-conosco

Disque Vunesp – (11) 3874-6300

(em dias úteis, das 8 às 18 horas)



Prefeitura realiza obras de pavimentação na Vila Rosa, Vila Monteiro e Avenida Antônio Arruda Melo

A gestão municipal de Itapetininga tem obras de pavimentação que transformam as ruas de diversos bairros da cidade. Nesta quinta, 23, as obras se concentram em três pontos diferentes da cidade: Vila Rosa, Vila Monteiro, Vila Alvorada e na Avenida Antônio Arruda Melo, importante via de ligação localizada

entre o Parque Athenas do Sul e o Jardim Alvorada.

Além de trazer mais conforto e segurança aos motoristas e pedestres, o pavimento novo também significa a valorização dos imóveis.





Escolas municipais realizam festa do Carnaval para interação dos alunos e brincadeiras

As Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga comemoraram na quinta e sexta-feira, dias 16 e 17, o Carnaval com seus estudantes. A festa foi completa, contando com as crianças fantasiadas e entusiasmadas com a folia, marcada com brincadeiras, muitas músicas populares.

Os educadores planejaram esses dias

como parte da interação dos alunos no ambiente escolar, tornando mais acolhedor para todos. A festa de Carnaval faz parte da cultura popular onde cada região do país diverte-se de diferentes formas e, portanto os alunos do Sistema Municipal brincaram e aprenderam ainda mais sobre a cultura de nosso país.







SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura de Itapetininga faz manutenção e cascalhamento nas estradas vicinais da Vatinga, Rio Acima e Campo do Meio

A Prefeitura de Itapetininga, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, realiza nes-

ta semana a manutenção da estrada vicinal na área rural nos bairros Biscoito Duro,

Rio Acima, Cabeceira do Jurumirim, Campo do Meio e a via que liga Vatinga até Campo Grande. São feitos diversos trabalhos, como o nivelamento de pista, com patrolamento e cascalhamento com pedra rachão.

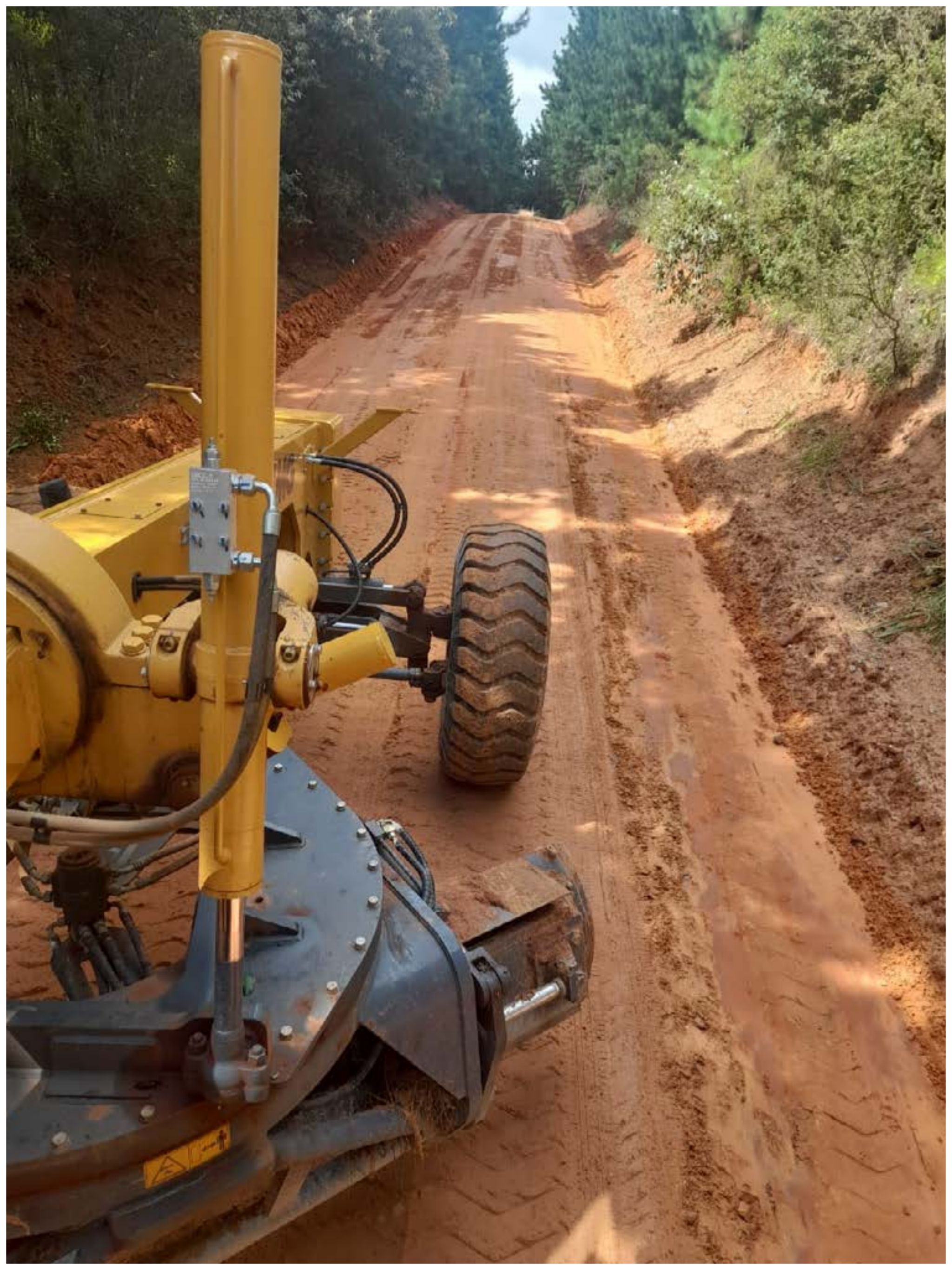
Para atender a demanda, a Secretaria Municipal tem realizado cascalhamento em pontos estratégicos, principalmente subidas e locais vulneráveis. Com a manutenção das estradas rurais, o objetivo é melhorar o acesso de pedestres, motoristas, transporte escolar e ciclistas. Em outra frente, o serviço também é

uma ação preventiva, pois facilita o escoamento das águas em períodos chuvosos.

Itapetininga possui uma das maiores malhas vicinais do Estado, com 4 mil km de estradas rurais. Os serviços são realizados mediante programação para o período pela secretaria. A gestão local também realiza, anualmente, trabalho preventivo de desassoreamento e limpeza de ribeirões para evitar inundações e enchentes nos bairros.

Infelizmente, um cenário enfrentado, atualmente, por cidades da região.







SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura de Itapetininga faz limpeza, roçada e capinagem nos bairros nesta sexta-feira, dia 24

A Secretaria de Serviços Públicos de Itapetininga realiza nesta sexta-feira, dia 24, os serviços de limpeza nas praças, avenidas centrais e bairros. As equipes de varrição também estão no Jardim Itália, Rotatória Antônio Carlos Rodrigues (interligação das Marginais), Vila Vendramini, Vila Nova, Vila Barth 2, Praça e Quadra no Gramado 2. A Prefeitura de Itapetininga solicita para que, cada um, faça a sua parte e que evite jogar lixo nas ruas, calçadas e praças para manter sempre a cidade

limpa.

Roçada

As equipes de roçada e limpeza estão na Avenida José Almeida Carvalho, Praça 4 Irmãos, Praça atrás do Condomínio Reserva das Paineiras, campos da Varginha e da Chapadinha. No serviço de roçada, os funcionários realizam o corte de grama com recolhimento do material gerado nos serviços.

Capinagem

As equipes de capinagem e limpeza es-
tão: Vila Vendramini, Jardim Vieira de Moraes e
Jardim Itália. No serviço de capinagem é re-
tirado o mato do meio-fio e de locais onde não

deveria haver vegetação, com posterior rec-
mento de material. Os trabalhos são feitos
diante programação estabelecida para o per-
e podem ficar num local por dois ou três dia-
mais.



BERÇÁRIO INTEGRAL (de 7 a 11 meses)

Dia Horário	Terça-feira 28/02	Quarta – feira 01/03	Quinta-feira 02/03	Sexta – feira 03/03	Segunda – feira 06/03
Desjejum a partir de 7:30 h	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL
Almoço 10:30 h	Papa c/ Carne suína, couve, tomate, cenoura Banana prata	Papa c/ fígado, abobrinha, mandioquinha tomate, Mamão	Papa c/ gema, abóbora, batata, tomate, salsinha. Laranja	Papa c/ frango, berinjela, batata doce, tomate. Melancia	Papa c/ carne suína, tomate, abóbora, salsinha. Abacaxi
Lanche 13:30 h	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL
Jantar 16:00 h	Sopa c/ frango , salsinha, tomate, mandioquinha. Mamão	Sopa de iscas de carne , tomate, arroz , cenoura e salsinha. Melancia	Sopa c/ frango , macarrão, tomate, fubá, escarola. Maçã	Sopa c/carne suína, cenoura, macarrão, salsinha, tomate. Abacaxi	Sopa c/ carne moída, lentilha, arroz, tomate, salsinha. Maçã

Categoria INTEGRAL	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	7 a 11 meses	576,24	68,47	33,95	19,37	476,11	62,75	476,87	2,77

BERÇÁRIO - PERÍODO PARCIAL - MANHÃ (de 7 meses a 11 meses)

Dia Horário	Terça-feira 28/02	Quarta – feira 01/03	Quinta-feira 02/03	Sexta – feira 03/03	Segunda – feira 06/03
Desjejum a partir de 7:30 h	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL
Almoço 10:30 h	Papa c/ Carne suína, couve, tomate, cenoura Banana prata	Papa c/ fígado, abobrinha, mandioquinha tomate, Mamão	Papa c/ gema, abóbora, batata, tomate, salsinha. Laranja	Papa c/ frango, berinjela, batata doce, tomate. Melancia	Papa c/ carne suína, tomate, abóbora, salsinha. Abacaxi

Categoria PARCIAL MANHÃ	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	7 a 11 meses	243,24	25,29	14,45	10,0	319,02	41,72	213,97	1,44

BERÇÁRIO - PERÍODO PARCIAL - TARDE (de 7 meses a 11 meses)

Dia Horário	Terça-feira 28/02	Quarta – feira 01/03	Quinta-feira 02/03	Sexta – feira 03/03	Segunda – feira 06/03
Lanche 13:30 h	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL
Jantar 16:00 h	Sopa c/ frango , salsinha, tomate, mandioquinha. Mamão	Sopa de iscas de carne , tomate, arroz , cenoura e salsinha. Melancia	Sopa c/ frango , macarrão, tomate, fubá, escarola. Maçã	Sopa c/carne suína, cenoura, macarrão, salsinha, tomate. Abacaxi	Sopa c/ carne moída, lentilha, arroz, tomate, salsinha. Maçã

Categoria PARCIAL TARDE	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	07 a 11 meses	333,0	45,08	19,51	9,36	74,1	21,03	202,70	1,34

EMEI PERÍODO INTEGRAL e PARCIAL NA MESMA ESCOLA - (12 A 36 MESES)

Dia Horário	Terça-feira 28/02	Quarta – feira 01/03	Quinta-feira 02/03	Sexta – feira 03/03	Segunda – feira 06/03
Desjejum a partir de 7:30h	Leite Bolacha doce	Leite Pão de forma c/margarina	Leite Bolacha doce	Leite Pão de leite c/margarina	Leite Bisnaguinha c/ margarina
Almoço 10:30 h	Arroz / Feijão Carne suína c/ tomate e salsa Salada de alface Banana prata	Arroz / Feijão Virado de fígado Salada de batata Mamão	Arroz/feijão Omelete c/ abobrinha e tomate Melancia	Arroz/feijão Frango c/ tomate e salsa Salada de acelga Laranja	Arroz / feijão Frango c/ tomate e cenoura Abacaxi
Lanche 14:00 h	Leite + banana nanica + farelo aveia Bolacha Salgada	Suco de manga (polpa) Bolacha doce	Leite Pão de forma c/margarina	Leite Bolacha salgada	Leite Bolacha doce
Jantar 16:00 h	Macarronada c/frango Mamão	Sopa de iscas de carne , tomate, arroz , cenoura e salsinha. Melancia	Sopa c/ frango , macarrão, tomate, fubá, escarola. Maçã	Arroz c/carne suína , salsinha, tomate. Abacaxi	Macarronada c/ carne moída Laranja

Categoria	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Integral	12 a 36 meses	877,56	123,92	43,31	24,04	392,35	63,76	425,43	5,11

Categoria	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Parcial Manhã	12 a 36 meses	478,75	68,36	22,88	12,99	328,34	34,74	246,95	3,44

Categoria	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Parcial Tarde	12 a 36 meses	398,81	55,56	20,42	11,05	64,01	29,02	178,48	1,67



EMEI PERÍODO INTEGRAL e PARCIAL NA MESMA


ESCOLA - (37 A 60 MESES)

Dia Horário	Terça-feira 28/02	Quarta – feira 01/03	Quinta-feira 02/03	Sexta – feira 03/03	Segunda – feira 06/03
Desjejum a partir de 7:30h	Leite chocolate Bolacha doce	Leite c/ chocolate Pão de forma c/margarina	Leite c/ chocolate Bolacha doce	Leite c/ chocolate Pão de leite c/margarina	Leite c/ chocolate Bisnaguinha c/ margarina
Almoço 10:30 h	Arroz / Feijão Carne suína c/ tomate e salsa Salada de alface Banana prata	Arroz / Feijão Virado de fígado Salada de batata Mamão	Arroz/feijão Omelete c/ abobrinha e tomate Melancia	Arroz/feijão Frango c/ tomate e salsa Salada de acelga Laranja	Arroz / feijão Frango c/ tomate e cenoura Abacaxi
Lanche 14:00 h	Leite + banana nanica + farelo aveia Bolacha Salgada	Suco de manga (polpa) Bolo de banana	Leite c/ chocolate Pão de forma c/margarina	Leite c/ chocolate Bolacha salgada	Leite c/ chocolate Bolacha doce
Jantar 16:00 h	Macarronada c/frango Mamão	Sopa de iscas de carne , tomate, arroz , cenoura e salsinha. Melancia	Sopa c/ frango , macarrão, tomate, fubá, escarola. Maçã	Arroz c/carne suína , salsinha, tomate. Abacaxi	Macarronada c/ carne moída Laranja

Categoria	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)
Integral	37 a 60 meses	961,38	140,55	45,58	25,18

Categoria	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)
Parcial Manhã	37 a 60 meses	512,76	74,68	24,18	13,48

Categoria	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)
Parcial Tarde	37 a 60 meses	448,62	65,87	21,41	11,70



EMEI PARCIAL (12 a 36 MESES)

Dia Horário	Terça-feira 28/02	Quarta – feira 01/03	Quinta-feira 02/03	Sexta – feira 03/03	Segunda – feira 06/03
Desjejum a partir de 6:50 h	Leite Bolacha doce	Leite Pão de forma c/margarina	Leite Bolacha doce	Leite Pão de leite c/margarina	Leite Bisnaguinha c/ margarina
Almoço 11,00 h. Refeição da tarde 16,00 h.	Arroz / Feijão Carne suína c/ tomate e salsa Salada de alface Banana prata	Arroz / Feijão Virado de fígado Salada de batata Mamão	Arroz/feijão Omelete c/ abobrinha e tomate Melancia	Arroz/feijão Frango c/ tomate e salsa Salada de acelga Laranja	Arroz / feijão Frango c/ tomate e cenoura Abacaxi
Lanche 14:00 h	Leite Bolacha doce	Leite Pão de forma c/margarina	Leite Bolacha doce	Leite Pão de leite c/margarina	Leite Bisnaguinha c/ margarina

Categoria PARCIAL MANHA/TARDE	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	12 a 36 meses	478,75	68,36	22,88	12,99	328,34	34,74	246,95	3,44

EMEI PARCIAL (37 A 60 MESES)

Dia Horário	Terça-feira 28/02	Quarta – feira 01/03	Quinta-feira 02/03	Sexta – feira 03/03	Segunda – feira 06/03
Desjejum a partir de 6:50 h	Leite c/ chocolate Bolacha doce	Leite c/chocolate Pão de forma c/margarina	Leite c/chocolate Bolo de banana	Leite c/chocolate Pão de leite c/margarina	Leite c/chocolate Bisnaguinha c/ margarina
Almoço 11,00 h. Refeição da tarde 16,00 h.	Arroz / Feijão Carne suína c/ tomate e salsa Salada de alface Banana prata	Arroz / Feijão Virado de fígado Salada de batata Mamão	Arroz/feijão Omelete c/ abobrinha e tomate Melancia	Arroz/feijão Frango c/ tomate e salsa Salada de acelga Laranja	Arroz / feijão Frango c/ tomate e cenoura Abacaxi
Lanche 14:00 h	Leite c/ chocolate Bolacha doce	Leite c/chocolate Bolo de banana	Leite c/chocolate Pão de forma c/margarina	Leite c/chocolate Pão de leite c/margarina	Leite c/chocolate Bisnaguinha c/ margarina

Categoria PARCIAL MANHA	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)
Média semanal	37 a 60 meses	529,62	78,08	24,40	13,76

Categoria PARCIAL TARDE	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)
Média semanal	37 a 60 meses	486,67	78,08	24,40	13,77

EMEF / CEC (6 a 10 anos)

Dia Horário	Terça-feira 28/02	Quarta – feira 01/03	Quinta-feira 02/03	Sexta – feira 03/03	Segunda – feira 06/03
Desjejum a partir de 6:50 h	Leite c/ chocolate Bolacha doce	Leite / chocolate Pão de forma c/margarina	Leite c/ chocolate Bolo de banana	Leite c/ chocolate Bolacha salgada	Leite c/ chocolate Pão c/ margarina
Almoço 11:00 h Refeição da tarde 16:00h	Arroz / Feijão Carne suína c/ tomate e salsa Salada de alface Banana nanica	Arroz / Feijão Virado de fígado Salada de batata Mamão	Arroz/feijão Omelete c/ abobrinha e tomate Salada de pepino Melancia	Macarronada c/ frango Salada de acelga Laranja	Arroz / feijão Frango c/ tomate e cenoura Abacaxi
Lanche 14:00 h	Leite / chocolate Bolacha doce	Suco conc. de maracujá Bolo de banana	Leite / chocolate Pão de forma c/margarina	Leite c/ chocolate Bolacha salgada	Leite c/ chocolate Pão c/ margarina

Categoria	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípídeos (g)
PARCIAL MANHA	6 a 10 anos				
Média semanal		691,18	112,41	29,51	15,52
PARCIAL TARDE	6 a 10 anos				
Média semanal		681,05	112,41	28,33	14,25

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.511, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o regulamento e uso de uniformes, brasão, escudo, símbolo, bandeira, estandarte e identificação de viaturas da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, e dá outras providências.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade prescrever os uniformes da Guarda Civil Municipal de Itapetininga e regular seu uso, posse e composição.

Art. 2º O uniforme é o símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva da Guarda Civil Municipal, constituindo importante fator para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º A Guarda Civil Municipal fornecerá gratuitamente os uniformes de posse obrigatória a todos os seus operadores, exceto meias, tarjetas de identificação, sapatos, tênis, peças complementares não essenciais para execução do serviço ou peças a serem utilizadas de forma pessoal.

Art. 4º A posse e o uso dos uniformes prescritos neste regulamento constituem privilégio absoluto dos integrantes de carreira da Guarda Civil Municipal de Itapetininga.

Art. 5º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor aos mesmos, peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza não previstos neste regulamento.

Art. 6º Constitui obrigação de todo operador da Guarda Civil Municipal zelar por seu uniforme e pela correta apresentação em público de seus subordinados, diretos ou indiretos, em geral.

Art. 7º O zelo e o capricho com as peças de uniforme que o Guarda Civil Municipal usa são demonstrações do seu ânimo profissional e mais do que isto, respeito aos cidadãos e amor à causa pública.

Parágrafo Único. Dentre os cuidados previstos no caput deste artigo estão a limpeza, a manutenção, o brilho nos metais, o polimento dos calçados e a boa apresentação dos tecidos devidamente passados com apresentação dos vincos verticais nas calças.

Art. 8º Ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, juntamente com o Secretário da Pasta, caberá baixar os atos complementares a este Regulamento, relativamente aos seguintes assuntos:

- I- Modificação de detalhes dos uniformes ou alteração de matéria-prima de acordo com a evolução tecnológica e as disponibilidades de mercado;
- II - Criação, modificação, extinção ou incorporação de insígnias ou distintivos;
- III- Criação, modificação, extinção ou incorporação de medalhas;
- IV- Criação, modificação, extinção ou incorporação de escudo e estandarte.

CAPÍTULO II

DOS UNIFORMES

Art. 9º A classificação, a posse, a composição e o uso dos uniformes básicos obedecem às seguintes prescrições:

G1) Uniforme de Gala: O uniforme de gala é de uso facultativo para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal, sendo composto por:

Túnica azul-marinho com botões dourados;

Camisa manga longa, cor branca com colarinho;
Gravata azul-marinho vertical;
Calça social azul-marinho;
Cinto de “nylon” azul-marinho com fivela tipo rolete;
Meias pretas;

Quepe em tecido denominado “Gabardine” preto;
Sapatos sociais pretos com cadarço conforme modelo definido pela corporação.a

§1º Para o quadro feminino, a calça social poderá ser substituída por saia, gravata feminina e fica possibilitado o uso de meia-calça na cor da pele.

§2º O uniforme de gala-G1 destina-se para o uso em recepções de gala, solenidades oficiais ou atos sociais, reuniões ou cerimônias, desfiles cívicos ou comemorativos, e eventos diversos e/ou conforme determinação do Comandante da Guarda Civil Municipal (anexo 1).

G2) Uniforme de Passeio: O uniforme de passeio-G2 é de uso obrigatório para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal Itapetininga, sendo composto por:

Calça social azul-marinho;
Camisa social meia manga azul-marinho;
Sapatos sociais padrão, na cor preta com cadarço conforme modelo definido pela corporação;
Meias pretas;
Casquete em Tecido Poliéster, na cor azul-marinho, em duas camadas de xadrez sillitoe;

Cinto de “nylon” azul-marinho com fivela tipo rolete;

1º Para o quadro feminino, a calça social poderá ser substituída por saia e fica possibilitado o uso de meia-calça na cor da pele.

§2º O uniforme de passeio destina-se para o uso em solenidades oficiais ou atos sociais, reuniões ou cerimônias, desfiles cívicos ou comemorativos, e eventos diversos e/ou conforme determinação do Comandante da Guarda Civil Municipal (anexo 1);

§3º O friso destacado no casquete, seguirá as cores conforme graduação/posto do guarda civil municipal, sendo:

- a) Cinza- de 3º classe a 2ª Classe;
- b) Vermelho- Graduado: de 1º Classe a Classe Especial (CE);
- c) Amarelo- Oficial: de Classe Distinta (CD), Subinspetor (SI) e Inspetor (INSP).

G3) Uniforme Operacional Padrão:

A) O uniforme de serviço operacional básico é de uso obrigatório para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, sendo composto por:

1. Camisa meia manga azul-marinho, em tecido rip-stop;
2. Calça tipo cargo, cor azul-marinho; em tecido rip-stop;
3. Camiseta manga curta, em malha penteada, cor azul-marinho;
4. Bota cano médio, cor preta com cadarço;
5. Cinto de “nylon” azul marinho fivela preta;
6. Gorro com pala dura, azul marinho, com duas camadas de xadrez sillitoe;
7. Meias pretas;
8. Cinturão de nylon/cordura preto com complementos.

Parágrafo Único. O uniforme de serviço operacional básico destina-se para o uso em atividades diárias internas, externas ou por determinação do Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga (anexo 1).

B) Uniforme Operacional de Moto patrulhamento:

O uniforme operacional de motociclista é de uso obrigatório para todos os integrantes dessa modalidade de patrulhamento da Guarda Civil Municipal Itapetininga, sendo composto por:

1. Camisa manga longa tipo Combat-shirt, cor azul marinho;

2. Calça tipo culote, cor azul-marinho, em tecido rip-stop;
3. Botas pretas de motociclista, cano longo;
4. Cinto de “nylon” azul marinho com fivela preta;
5. Meias pretas;
6. Gorro com pala dura, cor preta, com nomenclatura do grupamento, em duas camadas de xadrez sillitoe;
7. Cinturão de nylon/cordura preto com complementos;
8. Capacete motociclístico na cor preta;
9. Jaqueta nylon/cordura, na cor preta;
10. Luvas “meio-dedo”, na cor preta;

Parágrafo Único. O uniforme de serviço de motociclista destina-se para o uso em atividades diárias externas ou por determinação do Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga (anexo 1).

C) Uniforme de instrução, ensino e formação: O uniforme de instrução é de uso obrigatório para todos os integrantes do quadro de instrução da Guarda Civil Municipal Itapetininga, sendo composto por:

1. Camisa tipo pólo na cor azul-marinho, para instruções em ambiente interno;
2. Calça operacional tipo cargo azul-marinho, em tecido rip-stop;
3. Cinto de “nylon” azul marinho com fivela preta;
4. Meias pretas;
5. Bota cano médio, cor preta com cadarço;
6. Gorro padrão ou casquete azul-marinho;

Parágrafo Único. Os instrutores de armamento e tiro (IAT) deverão usar camisa manga longa ou combat-shirt na cor vermelha, com identificação visível e obrigatória nas mangas e costas da camisa/colete.

G4) Uniforme para gestantes: O uniforme para gestantes é de uso à todas as integrantes da Guarda Civil Municipal Itapetininga durante o período de gestação, sendo composto por:

- Vestido de gestante na cor azul-marinho;
- Camisa azul marinho manga curta ou longa;
- Meia-calça cor da pele;
- Sapatos pretos de salto baixo.

Parágrafo Único. O uniforme para gestantes destina-se para o uso em atividades diárias internas.

G5) Uniforme para treinamento físico:

A) O uniforme para treinamento físico é de uso a todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, sendo composto por:

- Calção na cor azul-marinho para os integrantes do sexo masculino;
- Short na cor azul-marinho para as integrantes do sexo feminino;
- Camiseta manga curta, gola em careca, de malha azul-marinho;
- Abrigo, composto de duas peças, blusa e calça na cor azul-marinho;
- Tênis pretos;
- Meias brancas.

§1º O uniforme para treinamento físico destina-se para uso em atividades físicas ou por determinação do Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga (anexo 1).

B) Abrigo, composto de duas peças, blusa e calça na cor azul-marinho com uma faixa de 1,5 cm nas laterais da calça seguirá as cores conforme graduação/posto do guarda civil municipal;

- 1) Tênis pretos;
- 2) Meias brancas.

G6) Uniforme de expediente administrativo: O uniforme para serviço administrativo é obrigatório-

rio para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, que exercerem atividades administrativas, sendo composto por:

Camisa meia manga azul-marinho;

Camiseta em malha penteada, com gola careca na cor azul-marinho;

Calça padrão azul-marinho;

Casquete em Tecido Poliéster, na cor azul-marinho, em duas camadas de xadrez sillitoe;

Calçado padrão, cor preta;

Cinto de “nylon” azul marinho com fivela;

Meias pretas;

Parágrafo Único. O uniforme de expediente administrativo destina-se para uso de atividades diárias internas (anexo 1).

G-7) Uniforme de Guarda de Honra Especial: O uniforme de guarda de honra é de uso exclusivo para seus integrantes, destina-se a representar a Corporação em paradas, desfiles cívico-militares e atos solenes que envolvam homenagens às autoridades, sendo composto por:

Calça social azul-marinho;

Camisa social meia manga azul-marinho;

Sapatos pretos com cadarço conforme modelo definido pela corporação;

Meias pretas;

Quepe em Tecido Gabardine (Azul Marinho);

Cinto de “nylon” azul com fivela dourada;

Cinto Talabarte: na cor branca, em couro, tipo soleta, com carnal pintado, fivelas de latão oxidado, detalhes dourados;

Luvas de algodão, de couro ou pelica, na cor branca, impermeável, de cano médio;

Lenço de pescoço, na cor branca (papo branco);

Polaina branca sobre os calçados.

G-8) Uniforme de Adaptação: O uniforme de uso exclusivo interno para os guardas civis municipais no período de adaptação dos cursos de formação (alunos), sendo composto por:

1. Camisa meia manga branca, gola careca;

2. Calça jeans azul-marinho tradicional;

3. Tênis na cor preta com cadarço;

4. Meias pretas;

§1º O uniforme de adaptação destina-se para o uso em atividades diárias internas e/ou por determinação do Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga.

§2º Fica autorizado o uso do gorro e cinto de nylon azul aos alunos dos cursos de formação da GCMI, conforme a disponibilidade do material pela respectiva Unidade de Ensino Institucional.

CAPÍTULO III

DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

Art. 10. As peças complementares de que trata o presente regulamento são as seguintes:

Capa de chuva azul-marinho de “nylon” opaco com capuz;

Barreta;

Tarjeta resinada de identificação em azul-marinho e o nome em letras amarelas e outras informações;

Cordel do apito na cor preta;

Porta-espargidor de nylon/cordura;

Jaqueta operacional nylon/cordura 600d ou 1200d com enchimento em PU. Recortes com filetes e inscrição “GCM”, reta nas costas entre os ombros, na cor branca, para uso padrão operacional e motociclístico;

Prendedor de gravata;

Conjunto impermeável para motociclista azul-marinho com inscrição nas costas “GCM” na cor prata refletiva;

Colete Balístico com capa modelo modular na cor preta;

Distintivos, Insígnias, peças e/ou artigos previamente definido, posteriormente autorizado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;

Capote azul-marinho;

Braçal;

Top feminino na cor preta;

Porta-lanterna;

Porta-canivete;

Bastão Policial Tonfa;

Coldre externo em polímero;

Porta-algema em polímero com aba de proteção;

Porta-carregador em polímero com aba de proteção;

Calção término;

Colete refletivo;

§ 1º A tarjeta resinada de identificação prevista no Item 3 deverá ser usada a direita acima do bolso.

§ 2º Os distintivos de cursos de aperfeiçoamento deverão ser usados a direita acima da tarjeta de identificação e os de curso institucional de formação deverão ser usados abaixo da pestana que fecha o bolso direito.

§ 3º O uso de distintivos de curso de aperfeiçoamento está limitado a 03 (três) peças e os de cursos de formação está limitado a 01(uma) peça, previamente, definidos pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga.

§ 4º São complementos obrigatórios do cinturão de nylon/cordura preto: coldre externo, porta-algema, porta-carregador duplo com aba de proteção fechado com botão de pressão, porta-tonfa, fiel retrátil, tudo na cor preta;

§ 5º As medalhas serão utilizadas abaixo da pestana do bolso esquerdo;

§ 6º As barretas serão utilizadas acima do bolso esquerdo;

§ 7º O uso de medalhas está limitado a 01 (uma) peça;

§ 8º O uso de barretas está limitado a 09 (nove) peças, em três camadas nos uniformes G1;

§ 9º O uso de barretas está limitado a 06 (seis) peças, em duas camadas nos uniformes G2;

§ 10 A camiseta azul marinho, gola careca, deverá ser utilizada por debaixo da camisa do uniforme de serviço operacional;

§ 11 A boina, o braçal e o capote somente poderá ser utilizado em atividades ou modalidades operacionais específicas, sendo proibido o uso para deslocamentos da residência para o serviço e vice-versa;

§ 12 O uso do top feminino e do calção térmico, poderá ser por debaixo do uniforme de treinamento físico, sendo facultativo o seu uso em outros uniformes;

§ 13 É proibido o uso de óculos de sol espelhado ou extravagante;

§ 14 Os braçais deverão ser utilizados na manga direita do respectivo uniforme.

CAPÍTULO IV

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E INSÍGNIAS

Art. 11. As divisas e insígnias deverão ser usadas pelos ocupantes de Graduação da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, sempre nas mangas e altura dos ombros, sendo que os ocupantes de Postos e Cargos usarão sobre as luvas e no sentido longitudinal da platina (anexo IV);

I - O ocupante de graduação 2ºCL. da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, ostentará divisas composta por um de conjunto de barras paralelas, formada (s) por dois segmentos de retas, me-

dindo cerca de 3,5 cm de comprimento por cerca de 07 mm. de largura, em cada uma, que se conectam formando vértices de cerca de 100° (cem graus) nos ângulos internos, voltadas para baixo, sobre a inscrição “GCM”, na cor amarela ouro, as quais são separadas por cerca de 2 mm., uma da outra, sobre tecido na cor azul marinho com bordas bordadas na mesma cor.

II - O ocupante de graduação 1ºCL. da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, ostentará divisas composta por dois de conjunto de barras paralelas, formada (s) por quatro segmentos de retas, medindo cerca de 3,5 cm de comprimento por cerca de 07 mm. de largura, em cada uma, que se conectam formando vértices de cerca de 100° (cem graus) nos ângulos internos, voltadas para baixo, sobre a inscrição “GCM”, na cor amarela ouro, as quais são separadas por cerca de 2 mm., uma da outra, sobre tecido na cor azul marinho com bordas bordadas na mesma cor.

III - O ocupante de graduação CL. Especial da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, ostentará divisas composta por três de conjunto de barras paralelas, formada (s) por seis segmentos de retas, medindo cerca de 3,5 cm de comprimento por cerca de 07 mm. de largura, em cada uma, que se conectam formando vértices de cerca de 100° (cem graus) nos ângulos internos, voltadas para baixo, sobre a inscrição “GCM”, na cor amarela ouro, as quais são separadas por cerca de 2 mm., uma da outra, sobre tecido na cor azul marinho com bordas bordadas na mesma cor.

IV - O ocupante de graduação CL. Distinta da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, ostentará divisas composta por três de conjunto de barras paralelas, formada (s) por seis segmentos de retas, medindo cerca de 3,5 cm de comprimento por cerca de 07 mm. de largura, em cada uma, que se conectam formando vértices de cerca de 100° (cem graus) nos ângulos internos, voltadas para baixo, sobre a inscrição “GCM”, separadas por cerca de 2 mm., uma da outra, na cor amarela ouro e borda inferior na mesma cor, sobre tecido azul marinho com bordas bordada na mesma cor.

V - O ocupante do Posto de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, ostentará insígnia composta por 01 (uma) divisa simples retangular aplicado sobre as luvas removíveis no sentido longitudinal das platinas, com uma coroa de louro, saindo da última divisa no sentido do botão e em seu interior um triângulo e no centro do triângulo o brasão de armas do município;

VI - O ocupante do Posto Inspetor Chefe da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, ostentará insígnia composta por duas divisas simples retangular aplicado sobre as luvas removíveis no sentido longitudinal das platinas, com uma coroa de louro, saindo da última divisa no sentido do botão e em seu interior um triângulo e no centro do triângulo o brasão de armas do município;

VII - O ocupante do cargo Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga ostentará insígnia composta por quatro divisas simples retangular aplicado sobre as luvas removíveis no sentido longitudinal das platinas, com uma coroa de louro, saindo da última divisa no sentido do botão e em seu interior um triângulo e no centro do triângulo o brasão de armas do município;

VIII - O ocupante do cargo de comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, ostentará insígnia composta por cinco divisas simples retangular aplicado sobre as luvas removíveis no sentido longitudinal das platinas, com uma coroa de louro, saindo da última divisa no sentido do botão e em seu interior triângulo e no centro do triângulo o brasão de armas do município.

§ 1º As luvas serão na cor azul-marinho com as divisas e demais complementos na cor amarelo para o uniforme operacional.

§ 2º Para os uniformes de gala-G1, será utilizada platina móvel de veludo na cor preta, com botão dourado chapado, serão bordadas com fio dourado as insígnias correspondentes ao cargo;

§ 3º Para os uniformes de passeio-G2, será utilizada platina móvel de veludo na cor azul-marinho, com botão dourado chapado, serão bordadas com fio dourado, as insígnias correspondentes ao cargo.

CAPÍTULO V

DO BRASÃO, DO ESCUDO, DO SÍMBOLO, DA BANDEIRA E DO ESTANDARTE

Art. 12. O Brasão da Guarda Civil Municipal de Itapetininga tem a seguinte descrição heráldica:

um escudo na cor branca, com contorno na cor azul céu profundo, em seu interior um gibão (vestimenta antiga) em sua cor natural, um machado e uma arma em ouro, simbolizando a descendência de Sorocaba. Na parte de cima, escrito GUARDA CIVIL MUNICIPAL na cor preta e na parte de baixo um listel com fundo na cor azul céu profundo, escrito ITAPETININGA na cor branca. Ladeando o escudo, seis estrelas na cor branca, com contornos em preto, sendo três do lado direito e três do lado esquerdo, as seis estrelas representam os Distritos de Varginha, Conceição, Morro do Alto, Tupi, Rechã e Gramadinho, na parte superior do escudo alinhada ao centro, uma estrela em tamanho maior do que as demais estrelas, representando a cidade de Itapetininga.

Art. 13. O Escudo da Guarda Municipal de Itapetininga predominantemente na cor azul, representa as aspirações e os valores daqueles que trabalham na vigilância ininterrupta deste próspero Município, a forma de escudo simboliza o mérito daqueles que lutaram pela criação e implantação da corporação visando trazer mais segurança aos munícipes, as palavras Policiamento Preventivo remetem às atribuições da Guarda Civil Municipal conforme estabelece a Lei, sendo que a palavra Policiamento, segundo o dicionário Aurélio significa: vigiar pela boa ordem ou tranquilidade, guardar com cuidado, civilizar, controlar. A faixa quadriculada faz referência ao símbolo internacional de polícia comunitária; o fundo azul marinho atrás das letras representa a cor padrão das Guardas Civas Municipais do Brasil e as linhas em amarelo ouro representa a riqueza natural do nosso município.

Art. 14. A Bandeira da Guarda Civil Municipal de Itapetininga tem a seguinte descrição heráldica: medindo 1(um) metro e 90 (noventa) centímetros de largura por 1(um) metro e 30 (trinta) centímetros de comprimento, sendo que na extremidade superior da bandeira é na cor azul-marinho, representando a cor padrão das Guardas Civas Municipais e referenciando a proteção aos munícipes, medindo 1(um) metro e 90 (noventa) centímetros de largura por 30 (trinta) centímetros de comprimento, a extremidade inferior da bandeira é na cor amarela, referenciando a alegria com que é executado a missão de proteger a comunidade Itapetiningana, medindo 1(um) metro e 90 (noventa) centímetros de largura por 30 (trinta) centímetros de comprimento e o centro é branca, referenciando a paz e harmonia que tem que imperar entre a Guarda Civil Municipal e os Munícipes, medindo 1(um) metro e 90 (noventa) centímetros de largura por 70 (setenta) centímetros de comprimento, sendo que ao centro na faixa branca, ficará o brasão da Guarda Civil Municipal com as seguintes dimensões: o escudo 40 (quarenta) centímetros de altura por 40 (quarenta) centímetros de largura e as estrelas medindo 5 (cinco) centímetros, incluindo o escudo. As três divisões da bandeira azul-marinho, branca e amarelo serão distribuídas em diagonal.

Art. 15. O Estandarte da Guarda Civil Municipal de Itapetininga tem a seguinte descrição heráldica: medindo 70 (setenta) centímetros de largura por 50 (cinquenta) centímetros de comprimento, na cor azul-marinho e ao centro o símbolo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga com a seguinte dimensão: 25 (vinte e cinco) centímetros de diâmetro.

CAPÍTULO VI

DAS REGRAS DE USO

Art.16. No gorro de pala dura G3, o brasão da Guarda Civil Municipal de Itapetininga será bordado na parte frontal e terá as seguintes dimensões: 6(seis) centímetros de largura por 6(seis) centímetros de altura, incluindo o escudo, sobreposto a 02 (duas) camadas de xadrez sillitoe circundando o gorro;

§ 1º O gorro de pala dura do 1ºClasse(1ºCL) e Classe Especial (CE) da Guarda Civil Municipal de Itapetininga terá na extremidade da pala (viseira), em toda sua extensão, um filete na cor vermelha, não mais do que 4 (quatro) milímetros de largura;

§ 2º O gorro de pala dura do Classe Distinta (CD), Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Itapetininga terá na extremidade da pala (viseira), em toda sua extensão, um filete na cor amarela, não mais do que 4 (quatro) milímetros de largura;

§ 3º O gorro de pala dura do Inspetor da Guarda Civil Municipal de Itapetininga terá na extremidade da pala (viseira), em toda sua extensão, um filete na cor amarela, não mais do que 4 (quatro) milímetros de largura;

§ 4º O gorro de pala dura do Subcomandante e Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga terá na extremidade da pala (viseira), em toda sua extensão, um filete na cor amarela, não mais do que 4(quatro) milímetros de largura e na parte superior da pala (viseira) dois ramos amarelos de cinco folhas e frutos de louro partindo das extremidades laterais.

Art. 17. Na capa modular do colete balístico, o brasão da Guarda Civil Municipal de Itapetininga será fixado na parte frontal, lado esquerdo, altura do peito, com as seguintes dimensões: 6 cm de largura por 6 (seis) centímetros de altura, incluindo o escudo.

Art. 18. Na camisa dos uniformes da GCM, deverão ter fixada o Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, na manga esquerda, com as dimensões 6 (seis) centímetros de comprimento por 8 (oito) centímetros de altura, e na manga direita a bandeira do município, sendo que ambas devem ser fixadas à 4 (quatro) centímetros da costura superior da manga.

Art. 19. As camisas dos os uniformes da GCM deverão ter o brasão da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, do lado esquerdo, acima do bolso.

Art. 20. As camisetas dos uniformes deverão ter o brasão da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, do lado esquerdo, na altura da mamaria esquerda;

Art. 21. Na jaqueta azul-marinho deverão ter fixada o Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, na manga esquerda, com as dimensões 6 (seis) centímetros de comprimento por 8 (oito) centímetros de altura, e na manga direita a bandeira do município, sendo que ambas devem ser fixadas à 4 (quatro) centímetros da costura superior da manga e na parte frontal, na altura da mamaria esquerda deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal, medindo 6(seis) centímetros de largura por 6 (seis) centímetros de altura, incluindo o escudo.

Parágrafo Único. Aplicam-se ao capote, peça complementar prevista no inciso XI do artigo 10 desta Lei, as especificações contidas neste artigo.

Art. 22. No capacete, o descritivo GAM será fixado na parte frontal externa, com a dimensão: de 15 (quinze) centímetros de largura por 5 (cinco) centímetros de altura, sendo nas laterais inferiores da mandíbula, será fixado camada dupla de xadrez sillitoe e nas laterais superiores, será fixado o escudo da GCM de Itapetininga, medindo seis (seis) centímetros de altura por 6(seis) centímetros de largura, na parte traseira externa, somente adesivo refletivo obrigatório.

Art. 23. As viaturas padrão da Guarda Civil Municipal de Itapetininga serão identificadas da seguinte forma:

§ 1º Na parte central das portas dianteiras, o Brasão da Guarda Civil Municipal de Itapetininga com as dimensões de 25 (vinte e cinco) centímetros de diâmetro;

§ 2º Na parte central do capô do motor, faixa azul-marinho e sobreposto, o brasão da Guarda Civil Municipal de Itapetininga com as dimensões de 25(vinte e cinco) centímetros de altura por 25 (vinte e cinco) centímetros de largura incluindo o escudo.

§3º A faixa quadriculada em xadrez sillitoe deverá ser usada em toda sua extensão, nas laterais direita e esquerda, sendo números “153” na parte lateral traseira da viatura, acima da roda, com 10(dez) centímetros de altura e o traço com largura de 1(um) centímetro de largura.

§ 4º Na parte traseira central da viatura deverá estar afixado os dizeres Proteger e Servir.

§5º Na parte superior esquerda da traseira da viatura e nas laterais dianteiras, direita e esquerda da viatura, acima da roda, deverá ser afixado o prefixo da viatura medindo 10(dez) centímetros de altura, com traçado das letras com meio centímetro de largura.

6º Na parte superior direita da traseira da viatura, deverá ser afixada o Brasão GCM ou outro Escudo que seja adotado pela Instituição, medindo 20(vinte) centímetros de comprimento por 12 (doze) centímetros de altura;

§ 7º As viaturas utilizadas pela Guarda Civil Municipal serão preferencialmente na cor azul-marinho, podendo utilizar viatura de outra cor, conforme entendimento do Comandante, com a anuência do Secretário da pasta, para atividades operacionais específicas, buscando assim, diferenciar tal modalidade de serviço.

Art. 24. As motocicletas da Guarda Civil Municipal de Itapetininga serão identificadas da seguinte forma:

I - Nas laterais da carenagem direita e esquerda, será afixado o Brasão da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, com 14 (quatorze) centímetros de diâmetro, sobreposto ao quadriculado xadrez sillitoe e o prefixo da viatura;

II - Na carenagem frontal do farol, será afixado o Escudo do grupamento, com as seguintes dimensões: 8(oito) centímetros de altura por 8(oito) centímetros de largura, incluindo o escudo.

III- Nas partes laterais esquerda e direita da traseira da viatura, deverá ser afixado os dizeres “GCM” medindo 03 (três) centímetros de altura, com traçado das letras com meio centímetro de largura.

IV- No baú da motocicleta, nas laterais direita e esquerda, deverão ter as inscrições “Policimento Preventivo”, e na parte traseira “GCM”.

Art. 25. O uso de condecorações concedidas por autoridades estranhas a Guarda Civil Municipal depende de registro e autorização do Comandante da Guarda Civil Municipal, exceto quando a autoridade concedente for o Presidente da República e/ou o Governador do Estado de São Paulo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Caberá ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, e na sua ausência ao Subcomandante, fiscalizar as especificações técnicas dos uniformes e tomar providências no sentido de obter a máxima uniformidade em relação as cores, padronagem, textura dos tecidos, resistência, apresentação e qualidade dos materiais empregados, competindo, nesse sentido, dispor sobre o padrão das peças dos uniformes previstos neste Regulamento.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão disciplinados através de Atos administrativos internos;

Art. 27. A inobservância deste regulamento, implicará em infração disciplinar, conforme Regimento Disciplinar Interno, Decreto nº 1.229 de 07 de abril de 2014;

Art. 28. Os dispostos nos Artigos 11 e 16, bem como anexo IV deste regulamento passarão a vigorar após preenchimento dos cargos por Lei específica.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.042, de 17 de abril de 2013.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias de fevereiro de 2023.

Benedito Tadeu Galende

Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO I

COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPETININGA

UNIFORME DE GALA

G1 - M - Uniforme de Gala - Masculino

Composição:

Quepe em tecido gabardine azul-marinho;

Brasão da Instituição para quepe;

Túnica de tecido gabardine, cor azul-marinho, corte Italiano com duas fendas na parte das costas, fechamento por quatro botões dourados, e nas mangas fechamento por um botão dourado

Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;

Bandeira do município no braço direito em cores;
Plaqueta resinada de Identificação: Nome, com graduação/posto quando for o caso, Tipo Sanguíneo no lado direito do peito;
Camisa social de manga comprida, cor branca, modelagem slim, tecido tricoline com elastano, com dois vincos, cada qual alinhado com o centro dos bolsos frontais, seguindo da linha dos ombros até a barra na cintura e dois vincos na parte das costas, alinhados com os vincos da parte da frente, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra;
Gravata de tecido poliéster, lisa, cor azul-marinho, com nó WINDSOR;
Calça de tecido gabardine, cor azul-marinho, com corte Italiano acompanhando a túnica, com bainha repousando levemente sobre os sapatos, sem tocar o solo;
Cinto de nylon azul marinho 4cm com fivela preta tipo rolete;
Meias sociais na cor preta;
Sapatos sociais com cadarços na cor preta, modelagem padrão básico e sem verniz.

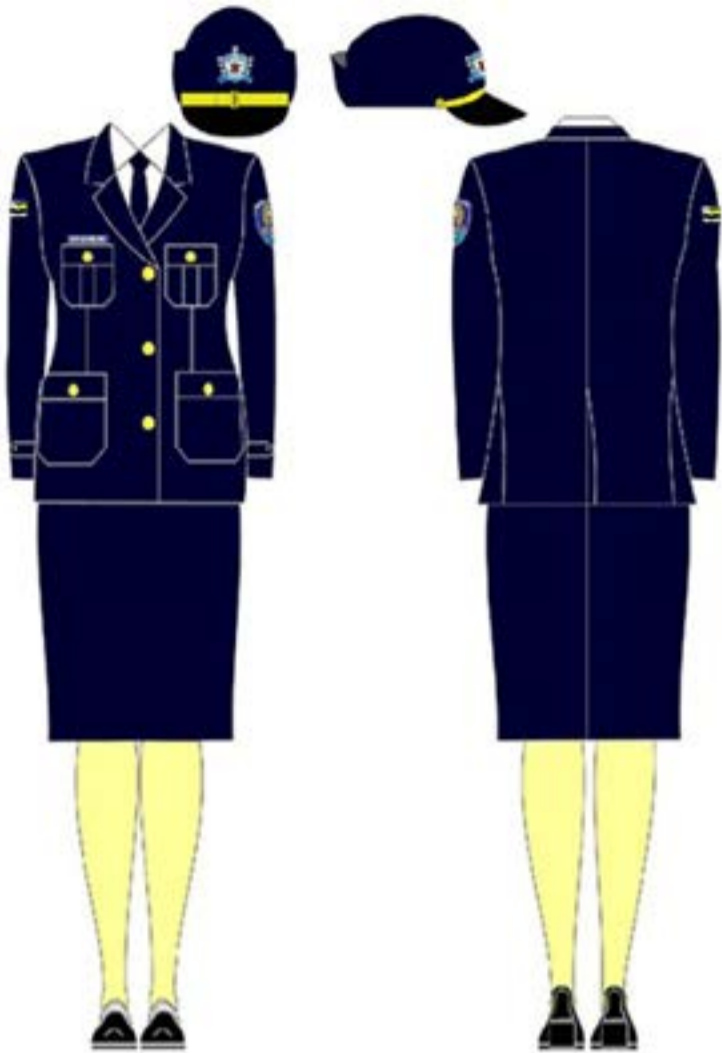


G1 - F - Uniforme de Gala - Feminino

Composição:

Chapéu feminino, de feltro, na cor azul-marinho;
Brasão da instituição para chapéu feminino;
Túnica de tecido gabardine, cor azul-marinho, corte Italiano com duas fendas na parte das costas, fechamento por quatro botões dourados, e nas mangas fechamento por um botão dourado;
Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;
Bandeira do município no braço direito em cores;
Plaqueta resinada de Identificação: Nome, com graduação/posto quando for o caso, Tipo Sanguíneo no lado direito do peito;
Camisa social de manga comprida, cor branca, modelagem slim, tecido tricoline com elastano, com dois vincos, cada qual alinhado com o centro dos bolsos frontais, seguindo da linha dos ombros até a barra na cintura e dois vincos na parte das costas, alinhados com os vincos da parte da frente, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra;
Gravata de tecido poliéster, lisa, cor azul-marinho, com nó WINDSOR;
Saia social de tecido gabardine, cor azul-marinho, com corte Italiano acompanhando a túnica,

com comprimento até a altura dos joelhos;
 Cinto de nylon 4cm azul marinho com fivela preta tipo rolete;
 Meia Calça na cor da pele;
 Sapatos sociais de salto médio, cor preta, modelagem padrão básico e sem verniz.



G2 - Uniforme de Passeio – Masculino - Feminino

Composição:

Para uso externo em solenidades:

Para uso interno e externo em atividades diversas -Casquete na cor azul-marinho em tecido poliéster, circundado em 02 camadas de xadrez sillitoe;

Camiseta de Malha Penteada azul-marinho para uso por baixo da camisa:

Camisa social azul-marinho (manga curta):

Tecido tricoline com algodão, poliéster e elastano azul-marinho;

Dois bolsos frontais;

Dois vincos alinhados com o centro dos bolsos frontais, se estendendo da linha dos ombros até a barra da camisa;

Brasão da Guarda Civil Municipal bordado em cores no lado esquerdo do peito;

Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;

Bandeira do município no braço direito em cores;

Plaqueta resinada de Identificação: Nome, com cargo quando for o caso, Tipo Sanguíneo no lado direito do peito;

Calça Social Corte Italiano(G2M);

Tecido Oxford, azul-marinho;

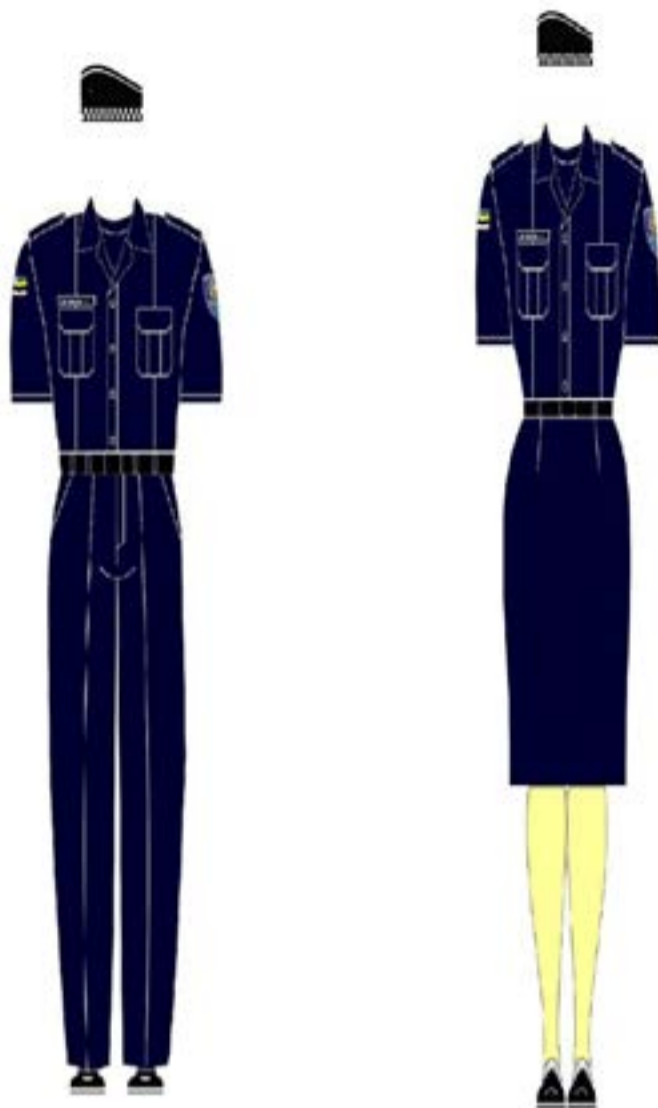
Saia social Oxford, cor azul-marinho (G2F);

Cinto de nylon azul marinho 4cm com fivela preta tipo rolete;

Meias cano longo de cor preta;

Sapato social padrão: Cor preta sem verniz, com cadarços(G2M);

Sapatos sociais de salto médio, cor preta, modelagem padrão e sem verniz(G2F);
Meia Calça na cor da pele (G2F).



UNIFORMES OPERACIONAIS

G3 -A - Uniforme Operacional Padrão

Composição:

Gorro de pala dura em tecido rip-stop, na cor azul-marinho, com escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga bordado em cores, sobreposto a duas (02) camadas de xadrez sillitoe circundando o gorro;

Colete balístico com capa modular em tecido rip-stop;

Cor preta lisa;

Escudo da Guarda Civil Municipal emborrachado em cores, com velcro para fixação no lado esquerdo;

Velcro para fixação de tarja de identificação do lado direito.

Gandola azul-marinho manga curta:

Tecido Rip Stop Profissional (média de 70% poliéster e 30% de algodão);

Alças sobre os ombros para suporte de luvas de graduação;

Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;

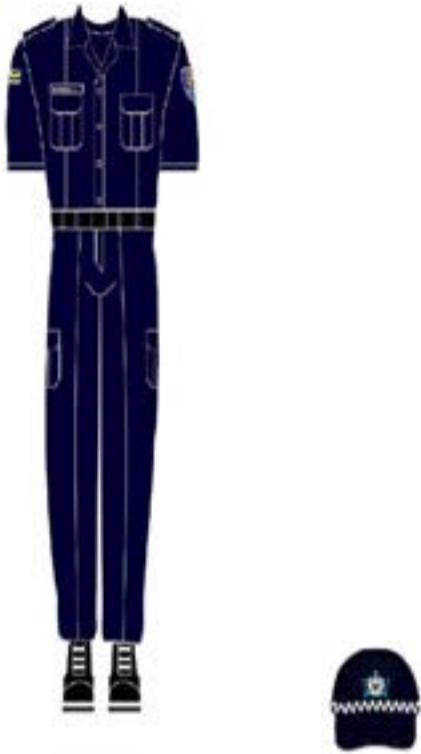
Bandeira do município no braço direito em cores;

Dois bolsos frontais na altura do peito;

Vincos centralizados com os bolsos frontais, se estendendo da linha dos ombros até a barra da gandola;

Velcro sobre o bolso direito para afixação de tarja de identificação;

- Camiseta de Malha azul-marinho:
Tecido Malha Penteada cor azul-marinho;
Sigla “GCM” em Silk, cor amarelo-ouro, centralizado abaixo da gola, entre os ombros nas costas medindo 10x03cm.
Calça de combate em Rip-Stop Profissional (média de 70% poliéster e 30% de algodão), modelo cargo, cor azul-marinho, com reforço (sem espuma) entre as pernas, com bolsos laterais e na parte posterior;
Cinto de nylon azul marinho 4cm;
Fivela preta tipo rolete; (metal ou pvc)
Meias cano longo de cor preta;
Coturno impermeável cano médio, cor preta, com cadarço, solado de borracha colado e costurado e com forração interna.
Observações:
- Todos os Uniformes Operacionais deverão ser utilizados com os equipamentos de segurança previstos para as atividades operacionais, conforme as especificações deste Regulamento;
- Será utilizado capa de colete modular com sistema M.O.L.L.E



- Utilização deste uniforme com coldre de perna ou de cintura em polímero com sistema duplo de trava.

G3- B - Uniforme Operacional de Moto Patrulha

Composição:

- Gorro com pala dura, cor preta, bordado na parte frontal com siglas GAM em amarelo-ouro;
Capacete motociclístico modular escamoteável, na cor preta, certificado conforme NBR 7471 2001. Constituído de casco externo injetado em ABS (Acrilonitila, Butadieno, Estireno) ou material de igual desempenho comprovado por teste no INMETRO. Obrigatoriamente deve possuir elementos como cinta jugular, viseira interna escura e cristal, queixeira, sistema de ventilação, e layout conforme descrito neste regulamento;
Colete Balístico com capa modelo modular, cor preta;
Patch emborrachado (negativo) nas costas com siglas GAM;
Luvas de meio dedo em couro, com proteção anatômica em polipropileno injetado na região do

metacarpo e reforço interno na palma da mão;
Gandóla tipo Combat-Shirt, cor azul-marinho:
Tecido Rip Stop Profissional nas mangas e ombros;
Manga comprida com fechamento nos punhos;
Alças sobre os ombros para suporte de luvas de graduação;
Confeccionado no tronco com tecido leve e flexível de alta ventilação (Dryfit);
Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;
Bandeira do município no braço direito em cores;
Velcro sobre o bolso direito para afixação de tarja de identificação;
Calça tipo Culote em tecido Rip Stop com reforços nos joelhos (sem espuma), comprimento mais curto e com ajuste para ser enfiada por dentro da bota cano longo:
Com elastano que estique e volte a forma natural para garantir a mobilidade do Guarda ao movimentar-se, montar e desmontar da moto;
Reforço em lona no fundo da calça e na parte interna das coxas para evitar rasgos e furos devido às condições severas de uso;
Cinto de nylon 4cm azul-marinho;
Fivela preta tipo rolete;
Meias cano longo de cor preta;
Bota Cano Longo de couro legítimo para Motociclista, com zíper e velcro lateral, solado de borracha colado e costurado e com forração interna.



G3 -C - Uniforme de Instrução, Ensino e Formação

Composição:

Gorro de pala dura em tecido rip-stop, na cor azul-marinho, com escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga bordado em cores, sobreposto a duas (02) camadas de xadrez sillitoe circundando o gorro (instrução Externa);

Bibico na cor azul-marinho em tecido poliéster, circundado em 02 camadas de xadrez sillitoe (instrução Interna);

Colete balístico com capa modular em tecido rip-stop;

Cor preta lisa;

Escudo da Guarda Civil Municipal emborrachado em cores, com velcro para fixação no lado esquerdo;

Velcro para fixação de tarja de identificação do lado direito.
 Patch emborrachado de identificação do Instrutor fixado nas costas do colete.
 Camisa tipo Pólo, cor azul-marinho manga curta, gola preta:
 Escudo de Ensino e Formação da Guarda Civil Municipal bordado em cores no lado esquerdo do peito;
 Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;
 Bandeira do município no braço direito em cores;
 Calça de combate em Rip-Stop Profissional (média de 70% poliéster e 30% de algodão), modelo cargo, cor azul-marinho, com reforço (sem espuma) entre as pernas, com bolsos laterais e na parte posterior;
 Cinto de nylon 4cm azul marinho;
 Fivela preta tipo rolete, cor preta;
 Meias cano longo de cor preta;
 Coturno impermeável cano médio, cor preta, com cadarço.
 Para IAT:
 Camisa manga longa, cor vermelha, gola preta:
 Escudo de Ensino e Formação da Guarda Civil Municipal bordado em cores no lado esquerdo do peito;
 Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;
 Bandeira do município no braço direito em cores;



Inscrição nas mangas e nas costas reta entre os ombros “INSTRUTOR”, na cor branca;

G4 - Uniforme para Gestante

Composição:

Bata de Gestante:

Tecido Rip Stop profissional;

Cor azul-marinho;

Para uso interno e atividades diversas -Bibico na cor azul-marinho em tecido poliéster, circundado em 02 camadas de xadrez sillitoe;

Cinta de múltiplo ajuste na cintura;

Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;

Bandeira do município no braço direito em cores;

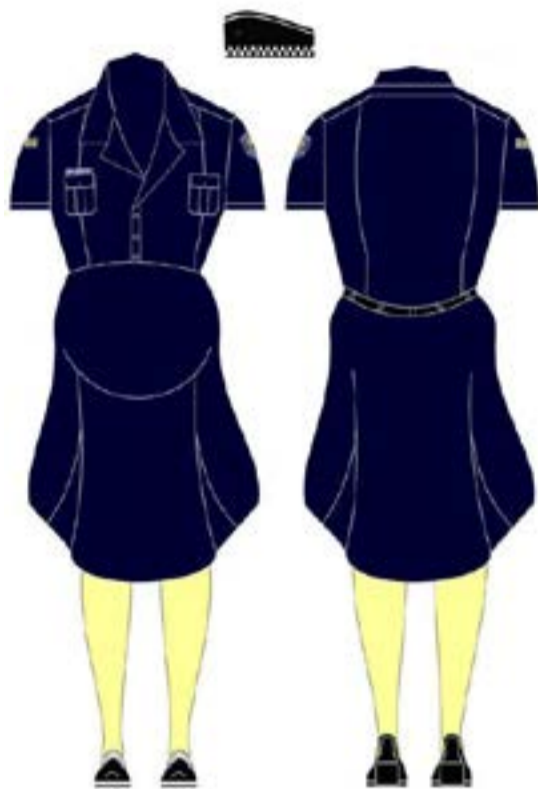
Identificação do Guarda: Nome, com cargo quando for o caso, Tipo Sanguíneo no lado direito do peito;

Meia calça ou meia de compressão da cor da pele;

Sapato social:

Salto médio;

Quadrado;



Cor preta.

G5 - Uniforme para Treinamento Físico

Composição:

Camiseta de Malha Penteada;

Na cor azul-marinho;

Brasão da Guarda Civil Municipal em Silk, em cores no lado esquerdo do peito;

Sigla "GCM" em Silk, cor amarelo-ouro, centralizado abaixo da gola, entre os ombros nas costas medindo 10x03cm.

Calção:

Tecido Tactel azul-marinho com elástico e cordão;

Meia cano curto de cor branca;

Tênis preto:

Sem detalhes extravagantes, exibicionistas ou exóticos;

Cor preta predominante.



G5a - Agasalho

Uso: Somente em atividades física, competições esportivas e congêneres.

Composição:

Jaqueta:

Tecido 100% Tactel forrado, na cor azul-marinho;

Gola alta;

Fechamento com zíper;

Bolsos frontais;

Forro interno em algodão;

Barra com elástico;

Brasão da Guarda Civil Municipal bordado em cores no peito do lado esquerdo;

Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;

Bandeira do município no braço direito em cores;

Calça:

Tecido 100% Tactel cor azul-marinho;

Faixas laterais com 1,5 cm de largura na cor da graduação/posto;

Elástico e Fiel de ajuste na cintura e barras;

G6 -Uniforme de Expediente Administrativo – Masculino-Feminino

Composição:

Para uso interno e atividades diversas- Gorro padrão ou Bibico na cor azul-marinho em tecido poliéster, circundado em 02 camadas de xadrez sillitoe;

Camiseta de Malha Penteada azul-marinho para uso por baixo da gandola:

Gandola (manga curta):

Tecido Rip-stop, cor azul-marinho;

Dois bolsos frontais;

Dois vincos alinhados com o centro dos bolsos frontais, se estendendo da linha dos ombros até a barra da camisa;

Brasão da Guarda Civil Municipal bordado em cores no lado esquerdo do peito;

Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;

Bandeira do município no braço direito em cores;

ü Plaqueta resinada de Identificação: Nome, com cargo quando for o caso, Tipo Sanguíneo no lado direito do peito;

Calça Padrão (G6M);

Tecido Rip-stop, na cor azul-marinho;

Saia Padrão, cor azul-marinho (G6F);

Cinto de nylon 4cm azul marinho com fivela preta tipo rolete;

Meias cano longo de cor preta;

Sapato padrão: Cor preta sem verniz, com cadarços ou coturno padrão(G6M);

Sapatos padrão de salto médio, cor preta e sem verniz ou coturno padrão(G6F);



G7 -Uniforme de Guarda de Honra Especial-GHE

Composição:

Quepe em tecido gabardine azul-marinho;

Brasão da Instituição para quepe;

Camisa social azul-marinho (manga curta):

Tecido tricoline com algodão, poliéster e elastano azul-marinho;

Dois bolsos frontais;

Dois vincos alinhados com o centro dos bolsos frontais, se estendendo da linha dos ombros até a barra da camisa;

Escudo da Guarda Civil Municipal de Itapetininga fixado no braço esquerdo em cores;

Bandeira do município no braço direito em cores;

Plaqueta resinada de Identificação: Nome, com cargo quando for o caso, Tipo Sanguíneo no lado direito do peito;

Calça Social Corte Italiano;

Tecido tricoline com algodão, poliéster e elastano azul-marinho;

Cinto de nylon 4cm azul marinho com fivela preta tipo rolete (metal ou pvc)

Cinto Talabarte: na cor branca, em couro, tipo soleta, com carnal pintado, fivelas de latão oxidado, detalhes dourados;

Luvras de algodão, de couro ou pelica, na cor branca, impermeável, de cano médio;

Lenço de pescoço, na cor branca (papo branco)
Meias cano longo de cor preta;



Sapato padrão: Cor preta sem verniz, com cadarços ou coturno padrão.

G8 -Uniforme de Adaptação – Masculino e Feminino (Aluno)

Composição:

Camiseta de Malha Penteada na cor branca, gola careca;

Inscrição ALUNO, na cor Azul-marinho, nas costas, se estendendo em linha reta centralizado entre os ombros;

Brasão da Guarda Civil Municipal “Silk” em cores no lado esquerdo do peito;

Identificação do Aluno: Nome, Tipo Sanguíneo no lado direito do peito;

Calça Jeans escuro, corte tradicional reto, cintura alta, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, sem detalhes de brilho e/ou semelhante;

Cinto de nylon azul marinho com fivela preta tipo rolete (metal ou pvc)

Calção azul-marinho com elástico e cordão;

Meias cano curto de cor preta;

Tênis:

Sem detalhes extravagantes, exibicionistas ou exóticos;



Cor preta predominante.

ANEXO II

BRASÃO, ESCUDO, SÍMBOLO, BANDEIRA E ESTANDARTE

A - BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPETININGA



O Brasão da Guarda Civil Municipal de Itapetininga tem em sua constituição eternizados os princípios, valores, objetivos e natureza da Instituição Guarda Civil Municipal.

B - ESCUDO DA GUARDA MUNICIPAL

O escudo da Guarda Municipal de Itapetininga predominantemente na cor azul, que é a cor padrão e natural das guardas municipais, simbolizando a essência da existência da Guarda Municipal que é a proteção da sociedade Itapetiningana, além da instituição da ordem e da justiça do município de Itapetininga e composto também pelos seguintes componentes:

A faixa quadriculada, símbolo internacional de policiamento;



Ao centro o Brasão do Município.

C - DO SÍMBOLO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



O Estandarte da Guarda Municipal de Itapetininga, exibe a cor azul-marinho e ao centro em destaque o símbolo Patrulheiro, Proteger e Servir.

D – BANDEIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Bandeira da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, exibe em faixas horizontais nas cores: azul, branco, e amarelo, em destaque ao centro o Brasão da Guarda Civil Municipal;



E - ESTANDARTE DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



O Estandarte da Guarda Municipal de Itapetininga, exibe a cor azul-marinho e ao centro em destaque o símbolo Patrulheiro, Proteger e Servir.

F - ESCUDO SETOR ENSINO E FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL



O escudo do Setor de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Itapetininga- SEF, sobre um fundo azul-celeste, o gibão vestimenta típica dos *bandeirantes* paulistas, o machado, a arma, o livro e uma pena em ouro, símbolos da cultura, da fé, da esperança, força e prosperidade; Listel azul-marinho e legenda em letras de brancas.

ANEXO III

DAS VIATURAS PADRÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPETININGA

A – VIATURA DE RÁDIOPATRULHAMENTO- RP



B – VIATURA DE MOTOPATRULHAMENTO- GAM



ANEXO IV

INSIGNIAS DE OFICIAIS

DIVISAS DE GRADUADOS

CLASSE DISTINTA



CLASSE ESPECIAL



1ºCLASSE



2ºCLASSE



COMANDANTE



SUBCOMANDANTE



INSPETOR



SUBINSPETOR



EDITAL DE ABERTURA DO PE N° 31/2023

PROC. 7714/2023-SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SEC. DE SAÚDE. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28.02.2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15.03.2023 às 09h30m. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e na plataforma a partir do dia 28.02.2023. Itapetininga, 24.02.2023. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PE N° 20/2023

PROC. 5476/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. DE SAÚDE COM RECURSO DE EMENDAS IMPOSITIVAS N° 03, 04, 06, 16 E 124 - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ART. 48, III DA LC N° 123/2006. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28.02.2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14.03.2023 às 09h30m. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e na plataforma a partir do dia 28.02.2023. Itapetininga, 24.02.2023. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PE N° 28/2023

PROC. 3113/2023 - SRP DE QUADROS DE AVISO A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMUNICADOS DAS AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEC. DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28.02.2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10.03.2023 às 10h30m. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e na plataforma a partir do dia 28.02.2023. Itapetininga, 24.02.2023. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PE N° 25/2023

PROC. 4340/2023 - SRP PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR PELOS PROX. 12 MESES - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ART. 48, III DA LC N° 123/2006. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28.02.2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13.03.2023 às 09h30m. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e na plataforma a partir do dia 28.02.2023. Itapetininga, 24.02.2023. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2022

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATO 12 MESES. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.http://comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br). DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27.02.2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16.03.2023 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: [www.http://comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) a partir do dia 27.02.2023.

Itapetininga, 24 de fevereiro de 2023.

RUBENS FLORA NETO

PREGOEIRO.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZERE JUVENTUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.http://comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br). DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27.02.2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10.03.2023 às 10h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: [www.http://comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) a partir do dia 27.02.2023.

Itapetininga, 24 de fevereiro de 2023.

RUBENS FLORA NETO

PREGOEIRO.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 5/2023

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca as candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado nº **02/2022**, abaixo relacionadas para que compareçam no período de **27 de fevereiro a 1º de março de 2023**, no horário das **09h às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na **Divisão de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação pelo regime CLT, munidas dos documentos relacionados no anexo I deste Edital.

Emprego:– AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA ALVES VIEIRA NUNES	33.007.865-3	49 ^a
LUCIENE DOS SANTOS MASCHIO	43.738.696-X	50 ^a
CELLY DE OLIVEIRA ANTONIO	41.200.503-7	51 ^a
DIELLY CRISTINA DOMINGUES FOGACA	33.660.732-5	52 ^a
MAYARA CAROLINE GEROTO MAYER	40.454.975-5	53 ^a
ANA PAULA ANTUNES DE PROENCA VASCONCELOS	47.232.027-0	54 ^a
LARISSA MENDES JARDIM	44.925.761-7	55 ^a
SOLANGE SOUZA GOMES MAROLI	24.411.395-6	56 ^a
SILVANA CORREA REGINALDO LEAO	43.069.962-1	57 ^a
MAYARA LENITA DOS SANTOS	48.006.879-3	58 ^a
RENATA PIRES DOS SANTOS PALMA	29.378.709-8	59 ^a
CIRLENE COSMO	33.418.509-9	60 ^a
ALINE PEREIRA LAMEU	32.669.968-5	61 ^a
SUE-ELLEN CRISTINA R DE SOUZA OLIVEIRA	43.747.859-2	62 ^a
CARLA DANIELLE FERREIRA	41.020.533-3	63 ^a
ADELI DE CASSIA ANTUNES CAMPOS	43.037.160-3	64 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 24 de fevereiro de 2023.

RENATO GOBI CASTILHO
Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ESTADO DE SÃO PAULO_____

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

- 01 foto 3x4;
- Currículo completo(**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);

XÉROX SIMPLES + ORIGINAIS

- RG (preferencialmente com data emissão superior a 10 anos);
- CPF;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) / Casamento (quando for casado) e CPF do cônjuge);
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
 - Histórico Escolar;
- Carteira de Trabalho (xerox da identificação, frente e verso, todos os contratos de trabalho até a próxima página sem registro);

XÉROX SIMPLES

- PIS/PASEP se já trabalhou registrado alguma vez (caso possua o número, mas não o tenha em mãos, será necessário procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
- Título de eleitor;
- Carteira de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos, desde que esteja cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
- Comprovante de vacinação e de frequência escolar para filhos até 07 anos;
- Comprovante de residência **atual**;

CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

- Certidão de Inexistência de Penalidade Disciplinar do Órgão Público em que trabalha(ou)
- Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br) – Utilizar apenas os navegadores Internet Explore ou Mozilla Firefox;
- Certidão de Crime Eleitoral – Ficha Limpa (www.tse.gov.br);
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)


***Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público;**

***Aposentado, favor informar o tipo de aposentadoria (Ato ou Cartão de benefício do INSS).**

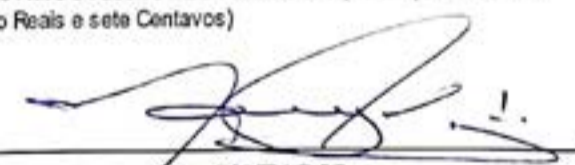
Empresa: UNIAO INTERNACIONAL PRO TETORA DOS ANIMAIS				Folha: 1	
CNPJ: 57.047.714/0001-72					
Período: 01/01 a 31/12					
Balanco Patrimonial					
ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	-104.567,36	44.816,74	PASSIVO CIRCULANTE	84.977,84	71.770,16
DISPONIBILIDADES	104.567,36	7.316,74	OBRIGAÇÕES POR COMPRAS	686,00	0,00
*NUMERARIOS	3.197,12	4.419,16	*FORNECEDORES NACIONAIS	686,00	0,00
Caixa	3.197,12	4.419,16	Fornecedores	686,00	0,00
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	101.370,24	2.897,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	23.133,84	25.178,30
Banco do Brasil CIC 55.892-3	4.616,64	7,58	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.893,69	4.634,79
Banco do Brasil CIC 72.195-6	0,00	2.890,00	Folha de Salários à pagar	5.893,69	4.634,79
BB CIC-75.175-8 - Empresa Parl. - Vacinas	14.694,60	0,00	*ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	17.240,15	20.543,51
BB CIC-76.516-3 - Em Parl. - Área de Sol	82.059,00	0,00	INSS à recolher	4.493,39	14.042,63
ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	0,00	37.500,00	FGTS à recolher	11.915,33	6.156,29
*CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	37.500,00	PIS s/ F.Pgto à recolher	415,63	205,99
Termo de Colaboração Pref. Munic. Itap.	0,00	37.500,00	IRRF à recolher	415,80	138,60
ATIVO NAO CIRCULANTE	170.076,71	4.436,13	OBRIGAÇÕES POR CONTAS A PAGAR	61.158,00	46.591,86
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.934,66	2.149,56	*CONTAS A PAGAR	1.246,00	1.176,50
*DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	2.934,66	2.149,56	Honorários Contábeis à pagar	1.246,00	1.176,50
Juros a Realizar	2.934,66	2.149,56	*CONVÊNIOS PARA BAIXAR	59.912,00	45.415,36
PERMANENTE	167.142,05	2.286,57	Prefeitura Municipal de Itapetininga	59.912,00	415,36
*INVESTIMENTOS	7.875,00	0,00	Termo de Colaboração Pref. Munic. Itap.	0,00	45.000,00
Benf. em Imóv. de Ter. Área de Soltura	7.875,00	0,00	PASSIVO NAO CIRCULANTE	20.883,92	18.851,42
*IMOBILIZADO	191.740,00	13.740,00	EMPR. / FINANC. / OBRIG. O/ SÓCIOS	20.883,92	18.851,42
Máquinas e Equipamentos	11.940,00	11.940,00	*OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	20.883,92	18.851,42
Veículos	178.000,00	0,00	Parcelamento PGN (INSS)	20.883,92	18.851,42
Móveis e Utensílios	300,00	300,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	168.782,31	(41.368,71)
Computadores e Periféricos	1.500,00	1.500,00	RESULTADOS ACUMULADOS	168.782,31	(41.368,71)
*DEPRECIÇÕES	(32.472,95)	(11.453,43)	*LUCROS/PREJUÍZOS ANTERIORES	(41.367,11)	(70.086,38)
Veículos	(20.400,44)	0,00	Separav. / Déficit Acumulados	(41.367,11)	(70.086,38)
Móveis e Utensílios	(300,00)	(300,00)	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	210.149,42	28.717,67
Computadores e Periféricos	(1.500,00)	(1.500,00)	Superav. / Déficit do Exercício	210.149,42	28.717,67
Máquinas e Equipamentos	(10.272,51)	(9.653,43)			
TOTAL DO ATIVO:	274.644,07	49.252,87	TOTAL DO PASSIVO:	274.644,07	49.252,87

Itapetininga, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 274.644,07 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro Reais e sete Centavos)



PRESIDENTE
FERNANDA APARECIDA NERY
CPF: 221.873.738-86





CONTADOR
MARCIO LOPES ARRUDA
CT CRC: ISPI59229/O-5

ESCRITORIO CONTABIL ATENAS LTDA
Rua Conego Sizenando da Cruz Dias 782 - Itapetininga - SP - 18200-135 - Fone: (15)3271-0114

Empresa: UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS		Página: 1
CNPJ: 57.047.714/0001-72		
Período: 01/01 a 31/12		
Demonstração do Resultado do Período		
	2022	2021
RECEITA OPERACIONAIS BRUTAS		
RECEITAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	37.578,74 C	61.750,00 C
Doações / Contribuições - Espontaneas	37.578,74 C	61.750,00 C
RECEITAS COM CONVÊNIOS	630.088,00 C	603.584,64 C
Prefeitura Municipal de Itapetininga	585.088,00 C	558.584,64 C
Termo de Colaboração Pref. Munic. Itap.	45.000,00 C	45.000,00 C
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	739,20 C	786,67 C
Aviso Prévio Descontado	739,20 C	786,67 C
EMENDA PARLAMENTAR	320.000,00 C	0,00 C
Emenda Parlamentar - FIAT ARGO	75.000,00 C	0,00 C
Emenda Parlamentar - FIORINO	100.000,00 C	0,00 C
Emenda Parlamentar - VACINAS	20.000,00 C	0,00 C
Emenda Parlamentar - ÁREA DE SOLTURA	90.000,00 C	0,00 C
Emenda Parlamentar - CASTRAÇÃO	35.000,00 C	0,00 C
CUSTOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	155.820,63 D	171.551,49 D
Salários e Ordenados	88.529,83 D	79.961,93 D
13º Salário	8.457,93 D	8.142,98 D
Férias com Adicional de 1/3	10.171,40 D	9.609,93 D
Horas Extras com 100%	4.170,64 D	3.255,28 D
Indenizações	0,00 D	460,00 D
Aviso Prévio	0,00 D	2.084,02 D
D.S.R. sobre verbas variáveis	1.023,97 D	1.106,07 D
Adicional Noturno	5.205,15 D	5.498,50 D
Credito Escuro de Salário	0,26 D	21,52 D
Férias proporcionais Indenizadas	0,00 D	133,59 D
Serviços Prestados por Autônomos	38.121,00 D	58.735,00 D
Adicional Periculosidade	140,45 D	2.542,69 D
ENCARGOS SOCIAIS	47.834,83 D	50.922,47 D
Encargos Sociais - NSS	37.345,05 D	38.983,62 D
Encargos Sociais - FGTS	9.324,23 D	10.912,52 D
PS s/ Folha de Pagamento	1.165,55 D	1.026,33 D
DESPESAS GERAIS	566.428,83 D	407.354,55 D
Aluguéis	18.475,33 D	0,00 D
Telefone	0,00 D	603,18 D
Internet	1.066,20 D	1.082,80 D
Material de Higiene e Limpeza	4.153,95 D	3.918,42 D
Material de Escritório e Informática	959,03 D	516,20 D
Combustíveis e Lubrificantes	0,00 D	714,98 D
Manutenção de Instalações	14.037,85 D	18.340,00 D
Depreciações e Amortizações	21.019,52 D	994,08 D
Honorários Contábeis	14.544,00 D	14.300,00 D
Impressos e Encadernações	1.689,00 D	540,00 D
Uniformes e EPIs	529,00 D	0,00 D
Xerox	253,00 D	274,50 D
Materiais de Consumo	579,88 D	1.099,83 D
Entidade de Classe - Registros e Anuidads	103,00 D	0,00 D

ESCRITORIO CONTABIL ATENAS LTDA

Rua Conego Sizenando da Cruz Dias 762 - Itapetininga - SP - 18200-135 - Fone: (15)3271-0114

Empresa: UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS		Página: 2
CNPJ: 57.047.714/0001-72		
Período: 01/01 a 31/12		
Demonstração do Resultado do Período		
	2022	2021
Rais	180,00 D	0,00 D
Declarações Anuais	1.117,50 D	560,00 D
Serviços Terceiros PJ	4.968,50 D	5.642,50 D
Medicamentos e Vacinas	72.295,14 D	47.557,13 D
Alimentação Ração	164.741,68 D	159.409,72 D
Serviços Veterinários	245.716,25 D	148.941,31 D
Outros Gastos com Animais	0,00 D	2.859,90 D
DESPESAS FINANCEIRAS	8.172,23 D	7.575,13 D
Juros Passivos	2.865,23 D	2.491,40 D
Tarifas Bancárias	4.310,36 D	3.458,61 D
Juros Selic	996,64 D	145,17 D
Multas e juros s/ tributos e contrib.	0,00 D	1.479,95 D
= Superávit	210.149,42 C	28.717,67 C
Itapetininga, 31 de dezembro de 2022.		
 _____ PRESIDENTE FERNANDA APARECIDA NERY CPF: 221.873.738-86	 _____ CONTADOR MARCIO LOPES ARRUDA CT CRC: 1SP159229/O-5	
ESCRITORIO CONTABIL ATENAS LTDA Rua Conego Sizenando da Cruz Dias 782 - Itapetininga - SP - 18200-135 - Fone: (15)3271-0114		

Empresa: UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS

Página: 1

CNPJ: 57.047.714/0001-72

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados

DESCRIÇÃO		2022	2021
		VALOR	VALOR
(+)	Saldo Inicial do Exercício <i>Déficit</i>	41.367,11	70.086,38
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	1,60
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
(-)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00	0,00
(+)	Reversões de Reservas	0,00	0,00
	Reservas de Contingência	0,00	0,00
	Reservas de Lucros a Realizar	0,00	0,00
(+)	Resultado Líquido do Exercício <i>Superávit</i>	210.149,42	28.717,67
(-)	Transferências para Reservas	0,00	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
=	Superávit acumulado <i>Superávit</i>	168.782,31	41.367,11

Itapetininga, 31 de dezembro de 2022.





PRESIDENTE
FERNANDA APARECIDA NERY
CPF: 221.873.738-86



CONTADOR
MARCIO LOPES ARRUDA
CT CRC: 1SP159229/O-5

ESCRITORIO CONTABIL ATENAS LTDA


Rua Conego Sizenando da Cruz Dias 782 - Itapetininga - SP - 18200-135 - Fone: (15)3271-0114

Empresa: UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS		Página: 1		
CNPJ: 57.047.714/0001-72				
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Período Anterior 01/01/2021 a 31/12/2021				
DOAR - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos				
I - Origem dos Recursos				
ELP				
Total das Origens			0,00	
II - Aplicação dos Recursos				
RLP				
(-) Caixa			(1.222,04)	
(+) Juros a Realizar			785,10	
(+) Veículos			178.000,00	
(-) Veículos			(20.400,44)	
(-) Maquinas e Equipamentos			(619,08)	
RLP Total...			156.543,54	
Permanente				
Diminuição Fornecedores				
(-) Fornecedores			(686,00)	
(-) Folha de Salários à pagar			(1.258,90)	
(+) INSS à recolher			9.549,24	
(-) FGTS à recolher			(5.759,04)	
(-) PIS s/ F.Pgto à recolher			(209,64)	
(-) IRRF à recolher			(277,20)	
(-) Honorários Contábeis à pagar			(69,50)	
(-) Parcelamento PGFN (INSS)			(2.032,50)	
Diminuição Fornecedores Total...			(743,54)	
Total das Aplicações			155.800,00	
III - Aumento do CCL (Capital Circulante Líquido)			Valor: 46.542,94	
IV - Demonstração do CCL (Capital Circulante Líquido)				
Itens Financeiros Circulantes	Balanco		Variação	
	Período Anterior	Período Atual	Monetária	Percentual
Ativo Circulante	44.816,74	104.567,36	59.750,62	133,32
Passivo Circulante	71.770,16	84.977,84	13.207,68	18,40
Capital Circulante Líquido	(26.953,42)	19.589,52	46.542,94	172,68
 				
ESCRITORIO CONTABIL ATENAS LTDA				
Rua Conego Sizenando da Cruz Dias 782 - Itapetininga - SP - 18200-135 - Fone: (15)3271-0114				

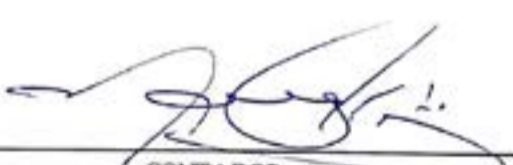
Empresa: UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS		Folha: 1
CNPJ: 57.047.714/0001-72		
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC		
Modo Indireto		
	Valores em R\$	
Fluxo de Caixa Originados de:		
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício/ período	210.149,42	D
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	21.019,52	D
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00	C
Equivalência patrimonial	0,00	C
Recebimento de lucros e dividendos de subsidiárias	28.719,27	C
Redução Variações nos ativos e passivos		
Redução em contas a receber	0,00	C
Redução nos estoques	0,00	C
Aumento em fornecedores	686,00	D
Aumento em contas a pagar e provisões	59.554,18	D
Redução no imposto de renda e contribuição social	0,00	C
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:	262.689,85	D
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Compras de imobilizado	3.000,00	C
Aquisição de ações/cotas	0,00	C
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	C
Juros recebidos de contratos de mútuo	0,00	C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos:	3.000,00	C
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital	0,00	C
Pagamentos de lucros dividendos	0,00	C
Empréstimos tomados	0,00	C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	C
Juros recebidos de empréstimos	0,00	C
Juros pagos por empréstimos	0,00	C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos:	0,00	C
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	259.689,85	D
No início do período	4.419,16	D
No final do período	3.197,12	D
Itapetininga, 31 de dezembro de 2022.		
		
<p style="text-align: center;">PRESIDENTE</p> <p style="text-align: center;">FERNANDA APARECIDA NERY</p> <p style="text-align: center;">CPF: 221.873.738-86</p>		
		
<p style="text-align: center;">CONTADOR</p> <p style="text-align: center;">MARCIO LOPES ARRUDA</p> <p style="text-align: center;">CTCRC: 1SP159229/O-5</p>		
ESCRITORIO CONTABIL ATENAS LTDA		
Rua Conego Sizenando da Cruz Dias 782 - Itapetininga - SP - 18200-135 - Fone: (15)3271-0114		

Empresa: UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS		Página: 1		
CNPJ: CNPJ: 57.047.714/0001-72				
Período: 01/01 a 31/12				
Demonstração do Valor Adicionado				
	2022	%	2021	%
1 - RECEITAS				
1.1 - Vendas de mercadorias, produtos e serviços	622.666,74		620.334,64	
1.2 - Provisão para devedores duvidosos	0,00		0,00	
1.3 - Resultados não operacionais	0,00		0,00	
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
2.1 - Materiais consumidos	0,00		0,00	
2.2 - Outros custos de produtos e serviços	0,00		0,00	
2.3 - Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(520.754,80)		(396.664,99)	
2.4 - Perda na realização de ativos	0,00		0,00	
3 - RETENÇÕES				
3.1 - Depreciação, amortização e exaustão	(21.019,52)		(994,08)	
4 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	80.892,42		222.675,57	
5 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
5.1 - Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimentos avaliado ao custo	0,00		0,00	
5.2 - Receitas financeiras	739,20		786,67	
5.3 - Aluguéis e royalties	0,00		0,00	
6 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	81.631,62		223.462,24	
7 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
7.1 - Empregados				
Salários e encargos	96.496,30		124.759,12	55,83
Comissões sobre vendas	0,00		0,00	
Participação dos empregados nos lucros	0,00		0,00	
Planos de aposentadoria e pensão	0,00		0,00	
7.2 - Tributos				
Federais	0,00		0,00	
Estaduais	0,00		0,00	
Municipais	0,00		0,00	
Menos incentivos fiscais	0,00		0,00	
7.3 - Financiadores				
Juros	8.172,23	10,01	7.575,13	3,39
Aluguéis	0,00		0,00	
7.4 - Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00		0,00	
7.5 - Lucros retidos/prejuízos do exercício	210.151,02		29.058,51	13,00

Itapetininga, 31 de dezembro de 2022.



PRESIDENTE
FERNANDA APARECIDA NERY
CPF: 221.873.738-86



CONTADOR
MARCIO LOPES ARRUDA
CTCRC: ISP159229/O-5

ESCRITÓRIO CONTABIL ATENAS LTDA
Rua Conego Sizenando da Cruz Dias 782 - Itapetininga - SP - 18200-135 - Fone: (15)3271-0114


Empresa: UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS Página: 1
 CNPJ: CNPJ: 57.047.714/0001-72
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022


Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Título	Capital Realizado Atualizado			Reservas do Capital			Reservas de Avaliação		Reserva de Lucros Detalhadas Abaixo	Lucros Acumulados	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ação na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Fictícios	De Ativos Contabilizados			
Saldo em 31/12/2021	241.367,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.367,11
Injeção de recursos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acrescimo de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações próprias com reserva de Ação na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de ações próprias adquiridas com ação na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições - Inscritos Passiv II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição reserva de reservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de reserva de reservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Avaliação monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acrescimo de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.149,42	210.149,42
Distribuição de lucro líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	241.367,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.149,42	451.516,53

RESERVA DE LUCROS		Legal	Estatutária	Lucros a Realizar	Reserva de Contingência	Retenção p/ Exercício	Totais
Saldo em 31/12/2021		241.367,11	0,00	0,00	0,00	0,00	241.367,11
Reversão para lucros acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Correção Monetária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de parte de lucro líquido		210.149,42	0,00	0,00	0,00	0,00	210.149,42
Saldo em 31/12/2022		451.516,53	0,00	0,00	0,00	0,00	451.516,53

Itapetitinga, 31 de dezembro de 2022.


 PRESIDENTE
FERNANDA APARECIDA KERT
 CPF: 221.873.718-86


 CONTADOR
MARILIO LOPES ARRUDA
 CT CRC: 15P159229/D-3

ESCRITÓRIO CONTABIL ATENAS LTDA
 Rua Conego Sizenando da Cruz Dias 782 - Itapetitinga - SP - 18200-135 - Fone: (15)3271-0114

UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - UIPA
NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO DE
01/01/2022 A 31/12/2022

Contexto Operacional

Nota 01

- **União Internacional Protetora dos Animais - UIPA** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 05 de novembro de 1986, com sede na Rua Otávio Ferreira da Almeida, nº 36, Vila Mazzei, em Itapetininga, Estado de São Paulo, cuja principal atividade está voltada a:

OBJETIVO: A realização de ações que visem o controle populacional de animais através de ações de conscientização sobre posse responsável de animais domésticos em abandono, recolhimento seletivo de animais errantes que apresentam algum risco à população, manutenção e doação de cães e gatos, de forma também a atender a demanda de solicitações oriundas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Itapetininga, referente ao abrigo de animais que apresentem risco à população, suspeita de transmissão de doenças e/ou animais bravios, bem como garantir o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Itapetininga, o qual é parte integrante do presente instrumento.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 02

- O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras, foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2.002 aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.



Nota 03

- A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 04

- Os direitos e obrigações da Entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 05

- Imobilizado – As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, deduzido a depreciação utilizando o método linear, à taxas anuais estabelecidas pela Receita Federal do Brasil que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, resultando nas seguintes taxas anuais.

Nota 06

- As receitas da Entidade são oriundas de Convênio com a Prefeitura Municipal, e doações e contribuições espontâneas, apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, extratos bancários, outros.

Nota 07


- As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais, recibos e Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, em conformidade com exigências fisco legais.

Nota 08

- As doações são reconhecidas como receitas quando recebidas. Demais receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.


Nota 09

O parcelamento de INSS refere-se aos meses de **set/21, nov/21, dez/21 e 13º Salário.**



Fernanda Aparecida Nery
CPF 221.873.738-86
Presidente

Itapetininga, 31 de dezembro de 2022.



Márcio Lopes Arruda
CRC:1SP159.229/0-5
Contador

PORTARIA Nº 81, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 66/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Rafaela Abrami Rodrigues Coração de Queirós, como responsável pelo Sistema de Ouvidoria do Município de Itapetininga, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 2.268/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 252, de 7 de junho de 2022.

JEFERSON RODRIGO BRUN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Nomear o Senhor Benedito Tadeu Leme de Mello, no cargo em comissão de Superintendente Distrital do Gramadinho, Ref. V, lotado na Superintendência Distrital do Gramadinho, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de março de 2023, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 2/2022, devidamente homologado, no emprego abaixo relacionado:-

Emprego:- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NANDHARA BENEDITA DE QUEIROZ GOMES	37ª
KELI CRISTINA LEITE MARTINS FREITAS	38ª
RENATA CRISTINA CIRINEO	44ª
SARA DOS SANTOS PAIVA	45ª
VALERIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	46ª
ALESSANDRA CRISTIANA PAULINO	47ª
ANA PAULA CARDENAS CAMARAO	48ª

Art. 2º Ficam convocadas a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no dia 28 de fevereiro de 2023 para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando DRH nº 105/2023, resolve:

Art. 1º Demitir, por término de contrato, as Técnicas de Enfermagem temporárias abaixo relacionadas, contratados por tempo determinado, por meio do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2021:

I - Data da Demissão 28/02/2023.

NOME	EMPREGO
Katia Aparecida Santos Bloes Bartolomeu	Técnico de Enfermagem
Priscila de Oliveira Ramos Dino	Técnico de Enfermagem
Vanilza Furquim de Lima Dias	Técnico de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício CMDM nº 012/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal de Itapetininga, resolve:

Art. 1º Retificar a alínea “f” do artigo 1º da Portaria nº 403, de 24 de novembro de 2023, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

onde se lê:

Art. 1º ...

f) Associação Comercial de Itapetininga:

Titular: Izildinha Aparecida de Campos.

Suplente: Jacqueline Audrey Carvalho Venâncio.

Leia-se:

f) Associação Comercial de Itapetininga:

(sem participação)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 10/2023 do Fundo Social de Solidariedade, resolve:

Art. 1º Altera o item 1, do inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 195, de 28 de março de 2019, que nomeia os agentes de compras, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

III - ...

Fundo Social de Solidariedade:
Cleide Aparecida de Carvalho Dias
João Batista de Camargo
Marcia Regina da Cunha Rosa
Tatiane Proença Camilo Nlachi”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 6636/1/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Isabelle Thonya Romanha, Agente de Desenvolvimento Social, Referência 09-A, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 8752/1/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar sem vencimento, a pedido, o servidor Jackson Ventura da Silva, Agente de Combate a Endemias, Ref. 03-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/03/2023, nos termos do artigo 135, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 8753/1/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar sem vencimento, a pedido, a servidora Egle Rodrigues Ventura da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Ref. 05-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/03/2023, nos termos do artigo 135, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 91, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 8627/1/2019, constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021, resolve:

Art. 1º Demitir, a servidora Alessandra Correia da Silva Calefi, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 230, Inciso III, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 484/1/2022, constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, resolve:

Art. 1º Demitir, o servidor Bruno Françani Rocha Del Guerra, Enfermeiro Padrão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 230, Inciso III, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando os autos do Processo nº 9265/1/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a Senhora Luzia Nogueira Ramos, Auxiliar de Educação, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900
Telefone: (15) 3376-9642

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2019 - SMS

Portaria nº 04/2023

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, resolve:

Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2019.

Itapetininga, 14 de fevereiro de 2023.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

RESOLUÇÃO GAB. S.M.E. Nº 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a distribuição e utilização de notebooks aos profissionais de apoio administrativo das Unidades Escolares e Equipe Técnica do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a ampliação e o desenvolvimento das funções educacionais e tecnológicas e atendendo pressupostos da inclusão digital;
- que a secretaria da Unidade Escolar é a interface entre a escola e os pais de alunos;
- a responsabilidade por toda documentação e arquivamento de informações de uma unidade Escolar;
- a equidade como um dos conceitos orientadores do planejamento das políticas públicas educacionais;
- a formação continuada como processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes necessários realizado ao longo da vida profissional, com o objetivo de assegurar uma ação efetiva que promova aprendizagens significativas de todos os profissionais envolvidos no aprendizado dos alunos.

Resolve:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação fornecerá **aos Profissionais de Apoio Administrativo das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação**, na forma de comodato, 01(um) equipamento por servidor, tipo notebook, com as seguintes especificações e nos termos previstos desta resolução.

Parágrafo único: Os equipamentos tipo notebook mencionados no “caput” terão as seguintes especificações:

Modelo: Dell Latitude 3420

Sistema Operacional: Windows 11 Pro, Português - brasileiro

Processador: 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz Turbo)

Memória de acesso Rápido: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 64GB (2slots soDIMM)

Interface wireless: Placa de rede Intel® Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.1

Tela: Full HD de 14” (1920x1080)

Conexão USB: 3 UBS 3.2; 1 USBC 3.2 e 1 USB 2.0

Saída de Vídeo: One HDMI 1.4a port

Webcam: HD 1280 x 720 (HD) at 30 fps

Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

Art. 2º - O notebook deverá ser utilizado nas Unidades Escolares exclusivamente para fins administrativos, tais como, utilização do SED – Sistema Escolar Digital, documentação administrativa, participação em atividades de formação conforme cronograma anual dos departamentos, expedidos em Circular específica, participação por meio das plataformas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, parceiros ou outras previamente utilizadas pela escola e demandas do Sistema Informatizado de Educação conforme orientações específicas.

Art. 3º - O notebook deverá ser utilizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para fins administrativos, formações, eventos, participação por meio das plataformas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal, Sistemas Unificados, parceiros ou outras demandas do Sistema Informatizado de Educação, conforme orientações específicas.

Art. 4º - Os notebooks farão parte do inventário de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O notebook será fornecido, ao servidor, mediante assinatura de Termo de Comodato conforme Anexo II, parte integrante desta Resolução.

Paragrafo Único - O servidor poderá recusar-se de receber o equipamento mediante a assinatura de termo específico conforme Anexo III, parte integrante desta Resolução.

Artigo 6º - O servidor deverá devolver o notebook, de imediato para a Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes situações e mediante assinatura de termo específico conforme Anexo IV, parte integrante desta Resolução.

- I - readaptação funcional posterior à publicação desta Resolução;
- II - exoneração, demissão ou aposentadoria.
- III - afastamento sem vencimentos.

Artigo 7º - O servidor deverá devolver, de imediato, o notebook, para a Chefia Imediata nos casos de licenças a qualquer título, por períodos superiores a 30 (trinta) dias;

Art. 8º - Na ocorrência de furto ou extravio do equipamento deverão ser tomadas as seguintes providências:

- a) pelo servidor: registro de Boletim de Ocorrência- B.O., com especificação do bem furtado, marca, nº de série; comunicação ao chefe imediato;
- b) pelo chefe imediato: envio da cópia do B.O. para a Secretaria Municipal de Educação, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º - O aparelho que apresentar defeito ou algum tipo de problema, o servidor deverá informar a chefia imediata para adoção das medidas e encaminhamentos necessários, o que deverá ser acompanhado pelo respectivo TI da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - Caberá ao Departamento de TI:

- I - entregar os equipamentos;
- II - acompanhar e orientar quanto à utilização e resolução dos problemas detectados nos equipamentos;
- III - indicar os aplicativos que serão instalados, necessários à organização administrativa;

Art. 11 - O controle de entrega dos equipamentos será realizado por meio de formulário próprio que será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução.

§ 1º - O documento mencionado no caput será arquivado na Unidade Escolar, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os servidores que se removerem a qualquer tempo deverão assinar novo termo de controle, conforme Anexo I.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta resolução no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITAPETININGA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Ofício: 03/2023 COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO LOTE SOCIAL

Da desclassificação dos casos que não se enquadram por: Renda Superior, Matrícula no nome do candidato, Imóvel no Cadastro Imobiliário e também os que não protocolaram o Termo de Compromisso até o dia 24/01/2023 conforme edital, serão desclassificados.

GRUPO :	3 - DEMANDA GERAL - DG	
BENEFICIÁRIOS		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
145	12287	JÉSSICA DAS NEVES FERREIRA
146	12745	MARCIEL SOARES DA SILVA
150	11866	JÉSSICA MARTINS CAMBUI

Atenciosamente,

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO LOTE SOCIAL



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE LIMPEZA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP EDITAL N.º 03/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como AUXILIAR DE LIMPEZA, faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga para a referida função.

1 – OBJETIVOS

Auxiliar de Limpeza – Realizar a higienização e limpeza dos setores da instituição, removendo o pó de móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos, espanando-os, limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar a boa aparência e higiene dos locais; limpar os pisos dos corredores, salas de aula, pátio, refeitório, dentre outros setores; fazer a limpeza e higienização dos banheiros, limpando-os e lavando-os com água e produtos químicos e reabastece-los de papel sanitário, toalhas, álcool em gel e sabonetes, para conservá-los em boas condições de uso e higiene.

2 – DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:
- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 21 anos completos;
 - c) ser do sexo feminino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) ter ensino fundamental completo;
 - f) atuar na área com exigência de no mínimo 01 (um) ano de experiência.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, localizada à Rua Vereador Evilásio Massaine Pires, n.º 1220 – Vila Paulo Ayres – Itapetininga/SP.

Período: **De 27 de fevereiro à 01 de março de 2023**

Horário: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

3.2. No ato da inscrição o candidato preencherá a Ficha de Inscrição e a Declaração de Disponibilidade, devidamente acompanhadas de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- c) Carteira de Trabalho
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de experiência de trabalho
- f) Título de eleitor
- g) Currículo Atualizado

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- a) Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- b) Entrevista/Dinâmica.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.3. Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A – no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com certificação reconhecida;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e instituições competentes e/ou declaração caso cursando a graduação devidamente assinada;

4.2.7. Os certificados/ declarações referentes aos títulos relacionados na alínea “c” no Anexo III deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária;

4.2.8. O candidato deverá apresentar uma cópia, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;

4.2.11. Cada título será considerado uma única vez, com exceção do curso na área pretendida;

4.3. DA ENTREVISTA:

4.3.1. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função a qual está concorrendo

4.3.2. A pontuação do candidato resultará na dinâmica desenvolvida durante a entrevista e poderá chegar até sessenta (60) pontos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetitapetininga.com.br - Site: www.apaetitapetininga.com.br

5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o score final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;

5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:

O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista e dinâmica apresentada para a Comissão (a somatória dos critérios avaliados)

6 – DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Rua Evilásio Massaine Pires n.º 1220 –Vila Paulo Ayres – CEP 18.212-200, nesta cidade.

7 – DOS ANEXOS

7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.

7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;

b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;

c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- a) Não será admitida inscrição condicional;
- b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
- c) O profissional que for contratado para a função de Auxiliar de Limpeza deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno ou conforme necessidade do projeto;
- d) O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao atendimento de beneficiários do projeto social desenvolvido na Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
- e) O presente EDITAL tem validade de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 24 de fevereiro de 2023

Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25 de fevereiro de 2023	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Inscrições	De 27 de fevereiro à 01 de março de 2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA
Análise Curricular	02 de março de 2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA
Entrevistas e Dinâmica Individual	03 de março de 2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA
Resultados da Análise Curricular e Entrevista	04 de março de 2023	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Recursos	06 e 07 de março de 2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA
Resultados dos Recursos	11 de março de 2023	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Classificação Final	11 de março de 2023	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L. T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE LIMPEZA	01 (UMA)	Ensino Médio Completo	44 horas	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado do Ensino Médio	12,0	12,0
B	Experiência na área	17,0	17,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	11,0	11,0
D	Entrevista / Dinâmica	60,0	60,0
TOTAL			100,0



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de _____, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para trabalhar na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, inclusive aos sábado e domingo quando for devidamente convocado com antecedência. Entre os dias da semana disponíveis estão: de segunda à sexta das 07h00 às 12h00/13h15 às 17h00. Tenho disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e planejamentos quando for devidamente convocado. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, _____ de _____ de 2023.

Nome:

RG:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Município Sede: Itapetininga/SP		
Número de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Data de Nascimento:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional: Série:	UF:	Data de Expedição:
Certificado de Reservista:		
Endereço:		N.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: Celular:	Email:	
Filiação Nome da Mãe: Nome do Pai:		
Escolaridade: () Ensino Médio () Magistério () Ensino Superior		
Formação:	() Pós Graduação:	
Curso:	() Conhecimento em Informática	
Qual?	() Experiência Comprovada:	
Outro Vínculo: () Sim () Não	Local: Tempo de Serviço:	
Função:		
Cargo a Concorrer: () Auxiliar de limpeza	É portador de Deficiência? Qual? () Sim () Não	

TERMO DE ACEITE PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS SENSÍVEIS:

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica determinada nesse processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o usuário consente e concorda que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetitapetininga.com.br - Site: www.apaetitapetininga.com.br

como realize o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O **Término do tratamento de dados** ocorrerá nas seguintes hipóteses: **I** - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

II - fim do período de tratamento;

III - comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º da LGPD, resguardado o interesse público; ou

IV - determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

Itapetininga, _____ de _____ de 2023.

Responsável pela Inscrição

Candidato



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

**EDITAL Nº 02.2022 – ELEIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR
PARA PREENCHIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS VAGOS E CADASTRO RESERVA**

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

NOME	NOTA
Alessandra Alves de Melo	Não compareceu
Alirian Cristina Vaz	7,0
Bruna Stefany Ferreira da Silva	9,1
Edna Vieira de Araujo Gildes	8,5
Erika Aparecida Clemente de Andrade Venâncio	7,9
Jiane Cardoso de Aruda	Não compareceu
Karina de Sousa Almeida	7,9
Renato Ferreira de Sousa	8,2
Sérgio Ricardo de Sousa	7,0
Vanessa Helena Trevisani	8,5


Ana Carolina Leonel da Silva

Presidente do CMDCA e Membro da Comissão Eleitoral

**SEMEIA**

CNPJ: 00403179/0001-28

Rua Saldanha Marinho, 75 - Centro - Itapetininga/SP - CEP 18.200-001

Telefone: (15) 3271-7933 E-mail: semeia.equiptecnica@gmail.com

Itapetininga, 25 de fevereiro de 2023

Nome	RG	Pontuação
1. Eliziane do Prado	49.695.547-0	80
2. Ana Maria Lopes Vieira	46.905.442-6	78
3. Débora Peres Vieira	41.211.201-2	72
4. Raphaella Cristiane Prudente Domingues	41.228.491-1	70
5. Daniela Gomes Salim Malavazzi	47.231.391-5	68
6. Aline Cristina de Lima	46.236.776-9	66
7. Karen Espedita Rodrigues Lenhardt	46.366.138-2	64
8. Juliana Claro Terra Meneguel	40.341.999-2	62
9. Leticia Aparecida Damião de Oliveira	37.433.779-2	60
10. Aline Aparecida do Amaral Santos	29.378.681-1	58
11. Elizete Lucia de Meira	42.948.786-1	56
12. Joélia Vieira da Silva	26.409.588-1	54
13. Cristiane de Jesus Conceição	33.007.458-1	52
14. Viviane Oliveira Lorena	45.222.571-1	50
15. Ana Claudia de Oliveira Aguiar	32.835.041-2	48

Daniel Mosca
Presidente